



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 16 de Abril de 2007 - Ano 10 - nº 391

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 03

Leis 06

Portarias 13

Adm. Indireta 15

Atos do Legislativo 35

Fiscalização Tributária.. 36

Final 37

DECRETOS

DECRETO Nº 2.277, DE 01 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.02.06.01.319016.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças. R\$ 1.800,00

159.02.07.02.319016.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 1.800,00

186.02.08.01.319016.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 2.800,00

337.02.12.01.319016.2781300352035 - Op. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 3.200,00

380.02.13.03.319016.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 8.000,00

412.02.13.05.319016.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$2.000,00

440.02.13.07.319016.1236100382043 - Operação e Manutenção do FUNDEF.....R\$ 17.000,00

463.02.14.01.319016.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 7.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

113.02.06.01.319011.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças..R\$1.800,00

158.02.07.02.319011.2678200152014

- Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 1.800,00

185.02.08.01.319011.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 2.800,00

336.02.12.01.319011.2781300352035 - Op. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 3.200,00

379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 8.000,00

411.02.13.05.319011.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 2.000,00

439.02.13.07.319011.1236100382043 - Operação e Manutenção do FUNDEF.....R\$ 17.000,00

462.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 37.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e sete (01.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.289, DE 23 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.792,01 (Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 800,00

123.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 12.992,01

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

a)anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 800,00

b)superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$12.992,01 (Doze mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e sete (23.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.290, DE 23 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 450,00

235.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros.....R\$ 700,00

323.02.11.01.339014.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 140,00

324.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 600,00

368.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 5.100,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.02.01.03.339036.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 450,00

237.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros.....R\$ 700,00

326.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 600,00

327.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 140,00

363.02.13.02.319034.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 5.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e sete (23.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.294, DE 28 MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.508,00 (Doze mil, quinhentos e oito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.02.01.03.339036.0413100052006 - Oper. Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 158,00

141.02.07.01.449052.0412200141001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.350,00

166.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.02.01.03.449052.0413100051001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 158,00

138.02.07.01.339030.0412200142013 - Oper Manut. Departamento de Obras e Viação.....R\$ 5.350,00

177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **38**

Custo Total: **R\$ 1.634,00**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete (28.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.295, DE 28 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 2.800,00
143.02.07.01.339013.0927100142003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 1.000,00
374.02.13.03.339013.1236100372003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 700,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 2.800,00
132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação..... R\$ 1.000,00
381.02.13.03.319034.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$700,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete (28.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.296, DE 28 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do

orçamento vigente:

362.02.13.02.319016.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 25.000,00
425.02.13.06.319016.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

361.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 25.000,00
424.02.13.06.319011.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 500,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete (28.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.298, DE 03 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.038, de 03/04/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de cobertura da Feira Livre, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44915100 Obras e Instalações – Feira Livre..... R\$450.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2060500471069 – Cobertura da Feira Livre..... R\$450.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR-**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

67-44905100 Obras e Instalações R\$300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131016 – Construção Obras Artes Urbanas..... R\$300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA**CLASSI-**

FIÇÃO ECONÔMICA

229-33903000 Material de Consumo..... R\$ 660,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2060500472019 – Oper.Manut. Setor Agricultura e AbastecimentoR\$ 660,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
346-44915100 Obras e Instalações R\$149.340,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2781300621014 – Construção e Instalação de Ginásio para Ginástica Olímpica.R\$ 149.340,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete (03.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.304, DE 11 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.047, de 11/04/2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 14.869,44 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de obras de ligações preventivas de água e esgoto sanitário no Bairro Solário da Mantiqueira, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
44915100 Obras e Instalações R\$ 14.869,44

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200131018 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico .R\$ 14.869,44

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
153-44905100 Obras e Instalações R\$ 14.869,44

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200131018 Pavimentação e Recapeamento AsfálticoR\$ 14.869,44

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril

de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.305, DE 11 DE ABRIL DE 2007

“Estabelece as atribuições e requisitos do cargo de Agente de Vigilância Ambiental”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: As atribuições e requisitos do cargo de Agente de Vigilância Ambiental além das que cabem ao seu ocupante em virtude de seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1. Descrição Sintética
Executa, sob supervisão, ações de controle de zoonoses, atividades de vigilância epidemiológica, atividades educativas para a população e preenche formulários e boletins.

2. Atribuições Típicas
2.1. Executar ações de vigilância ambiental;

2.2. Executar ações de controle mecânico, químico e biológico de vetores e animais peçonhentos e a eliminação de criadouros, inclusive com equipamento manual e motorizado;

2.3. Realizar captura de vetores e reservatórios de agentes patogênicos e levantamento dos índices de infestação;

2.4. Executar ações de captura, apreensão, controle e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem;

2.5. Preencher boletins e formulários de dados;

2.6. Efetuar tarefas relativas às ações de controle de zoonoses, inclusive de higienização das instalações e equipamentos;

2.7. Realizar, se necessário, atividades de vigilância epidemiológica, inclusive busca ativa de casos e delimitação de focos;

2.8. Realizar atividades educativas voltadas para a informação e conscientização da população sobre o meio ambiente, as zoonoses, vetores e animais peçonhentos;

2.9. Executar tarefas afins.

3. Requisitos

3.1. Escolaridade: Ter concluído o Ensino Fundamental ou experiência mínima de 05 anos em atividade de controle ambiental que constem dos itens IX, X e XI do artigo 3º da Portaria 1399/99 do Ministério da Saúde.

3.2 Atributos Especiais:
Capacidade de Comunicação

Vocabulário

Percepção

Memória

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.306, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Altera o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Iluminação Pública, fixado pelo Decreto nº 2.217, de 19/12/2006, para o exercício de 2.007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o prazo para o pagamento dos boletos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição de Iluminação Pública do exercício de 2.007, fixado pelo Decreto nº 2.217, de 19 de dezembro de 2.006, com vencimentos nos dias 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 do mês de abril e nos dias 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 de maio de 2.007.

ARTIGO 2º: A alteração será nos boletos com os vencimentos para os dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 do mês de abril e dias 14, 15, 16, 17, 18 e 21 do mês de maio de 2.007.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.007.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 001/2006

AGENTE DE SANEAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE DE SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º - MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO/34.837.473-2

4º - VICENÇA MARGARETE SILVEIRA/16.906.878

5º - ANDREA MARCIA SILVA PALHARES/16.864.139

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete (10/04/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 003/2005

Ajudante de Serviços Gerais EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2005, conforme abaixo

relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

25º - HÉLIO VANZELA/20.087.341

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete (10/04/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 002/2006

Assistente Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2006 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º - SONIA REGINA URTADO

GUALTIERI/19.700.0710-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete (10/04/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 001/2005

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2005 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

44º - MARCIA ELISA ARCURI FORNAZIERO/15.987.108-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete (10/04/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 003/2005

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos

Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2005 Cozinheiro, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

19º - FABIANEVIRGINIAAMBRÓSIO GORKS/25.141.809-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete (12/04/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 3/2007

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

MARIA TEREZA A F SARMIENTO / 21 - 32 - 65 - 1 / 261.07 / 2007 - 35

MARIA TEREZA A F SARMIENTO / 21 - 32 - 69 - 1 / 279.27 / 2007 - 36

EDUARDO APARECIDO CURTIU / 21 - 38 - 180 - 1 / 160.07 / 2007 - 37

GILBERTO INACIO DE CARVALHO / 21 - 40 - 40 - 1 / 293.47 / 2007 - 38

JOSÉ AFFONSO BITTAR FILHO / 21 - 48 - 13 - 1 / 308.97 / 2007 - 39

RUBENS XAVIER DE OLIVEIRA / 21 - 48 - 14 - 1 / 374.90 / 2007 - 41

MARIANGELA CRISTINA RIBEIRO / 21 - 49 - 24 - 1 / 266.79 / 2007 - 42

REINALDO ANTONIO NOGUEIRA TOLEDO / 21 - 49 - 25 - 1 / 266.79 / 2007 - 43

EDMUR BAPTISTA DOMINGUES / 21 - 57 - 23 - 1 / 266.79 / 2007 - 44

MARCELO FERREIRA NOGUEIRA / 21 - 59 - 20 - 1 / 277.91 / 2007 - 45

LAERTE DE OLIVEIRA ANDRADE / 21 - 61 - 2 - 1 / 266.79 / 2007 - 46

LAERT DE OLIVEIRA ANDRADE / 21 - 61 - 3 - 1 / 266.79 / 2007 - 47

MARIA LORETTE DE ANDRADE / 21 - 64 - 12 - 1 / 239.84 / 2007 - 48

MARIA LORETTE DE ANDRADE / 21

- 68 - 2 - 1 / 298.88 / 2007 - 49

Edson Luis Mastigum

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE PUBLICQUE-SE

Proc. 091/07-11 – Em nome de Francisco Bussiman Neto – Rua 1, nº 223, Jd. Santa Ágda em SJBVISTA-SP. O deferimento do recurso em 22/03/2007, referente ao Auto de Infração nº 5016/AL; datado de 19/03/2007. Publique-se.

Proc. 070/07-11 – Em nome de Jayme Luís Barbosa do Carmo – Rua Homero P. Alves, nº 1.498, Centro em Franca – SP. O não recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2221/AD; datado de 02/04/2007. SJBVISTA-SP. Publique-se.

Proc. 059/07-11 – Em nome de Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, nº 1.034 em União da Vitória – PR. O não recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2222/AD; datado de 02/04/2007. SJBVISTA – SP. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 DE ABRIL DE 2.007.

ROBERTO COLOZA HOFFMANN MÉDICO VETERINÁRIO – CRMV-4886/SP

COORDENADOR CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - Pregão n.º 051/06

Valor: R\$ 11.000,00

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: CIDAEBRASIL LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - Pregão n.º 051/06

Valor: R\$ 29.700,00

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Corporação Musical D. Gabriela de SJBVista

Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 05/05 - retretas musicais – cláusula aditada: prazo

Prazo: de 02/01/07 a 31/12/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Milton Cavalcante Filho

Objeto: Serviços técnicos na área de construção civil

Valor: R\$ 7.400,00

Prazo: de 11/01/07 a 10/02/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultra-sonografia S/C

Objeto: Exames de Biópsia dirigida por ultra-som de mama e próstata Valor: R\$ 632,00 mensais Prazo: de 09/01/07 a 31/12/07 Conveniente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Conveniada: Escola Galeno S/C Ltda Objeto: Convenio de estágio disciplinar na rede municipal de saúde p/ estudantes do curso de enfermagem Prazo: de 18/01/07 a 17/01/09 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda Objeto: Limpeza e controle de Portaria e vigilância do CEPRO Valor: R\$ 7.920,00 mensais Prazo: 01/2/2007 a 28/02/07 Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Locador: Fred Blassi Objeto: locação de imóvel p/ dep engenharia, Inst previdência Div.Trans. e DIPAM – cláusulas aditadas: prazo e valor Valor: R\$ 1.785,99 mensais Prazo: de 01.02.07 a 31.01.07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato n.º 262/06 – recapeamento – Cláusula aditada: prazo Prazo: de 24/02/07 a 24/04/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato n.º 263/06 - águas pluviais Jd. Europa – Cláusula aditada: prazo Prazo: de 24/02/07 a 24/04/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi Objeto: Quinto termo aditivo ao contrato n.º 299-A/06 - águas pluviais Av. Marginal Cepro e Vila Conceição – Cláusula aditada: prazo Prazo: de 24/02/07 a 24/04/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Comércio de Gás Aurélio Ltda Objeto: Fornecimento de Gás Pregão 03/07 Valor: R\$ 39.844,00 Prazo: de 26/02/07 a 31/12/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Usípec Mini Usina Past. De Leite Ltda Objeto: Fornecimento de Leite Tipo C Pregão 05/07 Valor: R\$ 15.562,80 Prazo: de 26/02/07 a 31/12/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Padaria e Mercearia Sta Rosa Ltda Objeto: Fornecimento de Pão Francês Pregão 05/07 Valor: R\$ 3.002,95 Prazo: de 26/02/07 a 31/12/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	Contratado: Tecnolimpe Objeto: fornecimento de hipoclorito - CV 05/07 Valor: R\$ 36.234,00 Prazo: de 27.02.2007 a 31.12.2007 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Fortress Assessoria e Serviços Ltda Objeto: prestação de serviços com máquinas da prefeitura CV 06/07 Valor: R\$ 18.020,00 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da primeira Ordem de Serviços Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Search Groupe Serviços Ltda Objeto: Pregão n.º 004/07 Limpeza e portaria do CEPRO Valor: R\$ 35.071,90 Prazo: 01/03/07 a 28/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Admir Borges Osório Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.540,16 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Adriana América Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.467,92 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Alexandre M. Caparron Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 10.437,00 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Ana Angélica M. Lameu Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 1.134,41 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Antonio Benedito M. dos Santos Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.713,20 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Antonio Dainezi Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.336,25 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	Contratado: Carlos Roberto Tobias Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 1.499,40 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Claudemir Rosa Parra Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 060-A/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 974,4 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Davis F. Bogon Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.152,50 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Francisco Carlos Tartarini Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 1.234,80 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Gilberto de Souza Bueno Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 1.713,60 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Helenilda Rita B. Passiani Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.195,55 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: Jaques Teixeira Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 478,8 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: João Antonio dos Santos Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.296,00 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: João Batista Dias Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.511,60 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07	Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Antonio V. Boas Jr. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 1.134,00 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Carlos Caccioli Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.394,00 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Carlos Eduardo Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.376,36 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Geraldo B. Ramos Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 1.928,64 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Luiz Barbosa Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.236,08 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Luiz Janizelli Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 3.287,76 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Luiz R. Lorette Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 1.266,72 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Mauricio Bertonecchi Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 1.956,15 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Contratado: José Roberto Geremias Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário Valor: R\$ 2.492,28 mensais Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
---	--	--	---

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Julio Martins dos Santos
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.634,24 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luciana Beatriz P. Zanetti
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.719,08 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luiz Carlos M. Gomes
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.420,04 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marcelo de Paula
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 059-A/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 5.067,30 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marizilda V. Bovoloni
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.016,00 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Milton Pires
 Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.224,53 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson D. Fernandes
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.553,60 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson Junior dos Reis
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.580,48 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Orlando Geraldo Costa
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.096,64 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Oswaldo Luvizaro Junior
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 1.733,76 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Silvio Francioli
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.076,48 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Sonia Rosa de Oliveira Bertoneceli
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 1.974,00 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Terezinha de Jesus Pereira
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 051/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 3.213,00 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Valdomiro Andrade
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 1.932,00 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Valter Moraes
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.415,00 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Wagner Croque Marcondes
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 1.927,80 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Walter Chiocheti
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo, Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.121,21 mensais
 Prazo: 02/01/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agência de Viagens Rebaotur Ltda
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 085-A/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Carlos Chagas Balarin
 Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085-C/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serv. Ltda
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 085-B/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serv. Ltda
 Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/06 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fabio J. América
 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152-A/06 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Correa
 Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 158/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Antonio V. Boas Junior
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 149/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maria Elisa D. de Jesus
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 151/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Milton Pires
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Nelson Junior dos Reis
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 152/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Romildo Floriano
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 155/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas

aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Silvio Francioli
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 154/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Onivaldo Tobias
 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 234/06 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Paulo Sergio Fernandes
 Localização ME
 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 235/06 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Wagner Croque Marcondes
 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 236/06 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Prazo e Itinerário
 Prazo: até 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agência de Viagens Rebaotur Ltda
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 085-A/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 14.036,40 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Carlos Chagas Balarin
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 085-C/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 2.097,90 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serv. Ltda
 Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 085-B/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 6.159,09 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serv. Ltda
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 152/06 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 1.041,18 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fabio J. América
 Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 152-A/06 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Valor
 Valor: R\$ 1.564,08 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Boa Vista Classe A

Locadora e Serv. Ltda
 Objeto: Termo Contratual para Serviços de Transporte de alunos residentes na zona rural, em caráter emergencial, conforme decreto nº 2.263 de 05/02/07
 Valor: R\$ 2.772,00 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda ME
 Objeto: Termo Contratual para Serviços de Transporte de alunos residentes na zona rural, em caráter emergencial, conforme decreto nº 2.263 de 05/02/07
 Valor: R\$ 2.927,40 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Inessa Alves Felisberto P. dos Reis
 Objeto: Termo Contratual para Serviços de Transporte de alunos residentes na zona rural, em caráter emergencial, conforme decreto nº 2.263 de 05/02/07
 Valor: R\$ 1.165,71 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Moussessian
 Objeto: Termo Contratual para Serviços de Transporte de alunos residentes na zona rural, em caráter emergencial, conforme decreto nº 2.263 de 05/02/07
 Valor: R\$ 2.175,60 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luis Fernando Valentim
 Objeto: Termo Contratual para Serviços de Transporte de alunos residentes na zona rural, em caráter emergencial, conforme decreto nº 2.263 de 05/02/07
 Valor: R\$ 2.941,68 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marcia Teresa M. Teixeira
 Objeto: Termo Contratual para Serviços de Transporte de alunos residentes na zona rural, em caráter emergencial, conforme decreto nº 2.263 de 05/02/07
 Valor: R\$ 965,58 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda ME
 Objeto: Primeiro aditivo ao Contrato n.º 116/07 – cláusulas aditadas: Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 2.213,40 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Milton Pires
 Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Valor e Itinerário
 Valor: R\$ 791,70 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Luis Fernando Valentim
 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 233/06 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: prazo
 Prazo: 02/01/07 a 28/02/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Maurício Chaves Nazarian
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao contrato 57/07 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: prazo
 Prazo: 02/01/07 a 28/02/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de

São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Benedito M. dos Santos
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Km, Valor e Prazo
 Valor: R\$ 2.122,68 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Antonio Dainezi
 Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/05 para prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Km, Valor e Prazo
 Valor: R\$ 1.869,00 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Dias
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Km, Valor e Prazo
 Valor: R\$ 2.009,28 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Silvio Francioli
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Km, Valor e Prazo
 Valor: R\$ 1.427,58 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora CDR Ltda
 Objeto: Primeiro Termo aditivo ao contrato n.º 399/06 - CV 72/06 - Reforma do P.S. Vila Conrado – cláusulas aditadas: valor e prazo
 Valor: R\$ R\$ 1.500,00
 Prazo: 31/03/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora MCL Ltda
 Objeto: Construção de sepulturas CV 007/07
 Valor: R\$ 43981,42
 Prazo: 15/03/07 a 14/05/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda
 Objeto: Serviços com trator de esteira Proc 1157
 Valor: R\$ 31.500,00
 Prazo: 05/03/07 a 14/04/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Frigorífico Gouveia Santos Ltda
 Objeto: Fornecimento de Carne Pregão 11/07
 Valor: R\$ 13.350,00
 Prazo: 12/03/07 a 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Distribuidora Nancy Ltda
 Objeto: Fornecimento de Carne Pregão 11/07
 Valor: R\$ R\$ 5.558,40
 Prazo: 12/03/07 a 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Mult Beef Comercial Ltda ME
 Objeto: Fornecimento de Carne Pregão 11/07
 Valor: R\$ 7.393,70
 Prazo: 12/03/07 a 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de

São João da Boa Vista
 Contratado: Luciana Beatriz P. Zanetti
 Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusulas aditadas: Km, Valor e Prazo
 Valor: R\$ 2.527,35 mensais
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
 Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato n.º 294/06 - Infra-estrutura Dist. II e III
 Prazo: 01/04/07 a 29/06/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: F.G. Junior & Cia Ltda
 Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios Pregão 012/07
 Valor: R\$ 10.214,40
 Prazo: 14/03/07 a 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Mercantil paulista 250 Ltda
 Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios Pregão 012/07
 Valor: R\$ 20.766,68
 Prazo: 14/03/07 a 31/12/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Alexandre M. Caparron
 Objeto: Sexto termo aditivo ao contrato n.º 25/05 - Transp. Alunos pregão 01/05 – cláusulas aditadas: Km, Valor e Prazo
 Valor: R\$ 2.572,50 mensais
 Prazo: 14/03/07 a 31/07/07
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Smarapd Informática Ltda
 Objeto: Montagem de carnes de IPTU - Convite n.º 09/07
 Valor: R\$ 8.775,00
 Prazo: 15/03/07 a 14/06/07
 Conveniente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Conveniada: Instituição de Ensino SENAC – São João da Boa Vista
 Objeto: Estabelecer condições indispensáveis à viabilização de estágio disciplinar para estudantes da Conveniada
 Prazo: 07/03/07 a 07/03/09
 São João da Boa Vista, 16/3/2007
 Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
 Portaria n.º 3229, de 07 de novembro de 2006.
 Rua Antonina Junqueira n.º 183 – centro – São João da Boa Vista-SP.
 04/04/07
Processo n.º 657/2007
Interessado: José Rodrigues Gonçalves
Assunto: Ressarcimento de danos, tendo em vista os fatos narrados no processo administrativo n.º 657/2007.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.
 Edmara Maltempi Amancio
 Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

LEIS

LEI Nº 2.037, DE 03 DE ABRIL DE 2.007

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, visando a cessão de servidor público municipal (motorista) para prestar serviços no Fórum da Comarca de São João da Boa Vista/SP”
 Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, visando a cessão de servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista para prestar serviços no Fórum da Comarca de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Os objetivos específicos do Termo de Convênio e os direitos e obrigações das partes convenientes constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete (03.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO
 COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Termo de convênio para cessão de Servidor público municipal (motorista), lavrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sem ônus para o Tribunal.

Por este instrumento, em que figura de um lado, como CESSIONÁRIO, o EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista, Dr. CLÁUDIO DO PRADO AMARAL, portador do RG. N.º e do CPF n.º e, de outro, como CEDENTE, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Sr., Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º e CPF/MF n.º, residente e domiciliado na Rua Capitão José Alexandre n.º 104, com autorização contida na Lei Municipal, firmam o presente instrumento de convênio visando à cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Convênio para cessão de 01 (um) servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que será designado exclusivamente para as unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertence este município.

1.1.1. – A cessão de servidor que trata o item anterior deverá recair somente dentre aqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA.

2.1 – A designação será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1 – O CEDENTE, expedirá ofício ao CONCESSIONÁRIO encaminhando a identificação do servidor cedido, nos termos da autorização, contida na Lei Municipal nº, consignando, ainda, que o servidor ingressou no Município através de Concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei.

2.1.2 – O Cessionário solicitará do CEDENTE o envio de certidões cíveis e criminais do servidor para preliminar análise e, se for o caso, efetuará designação da Unidade Judicial a qual o servidor a ser cedido prestará serviços, submetendo-a a homologação da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

2.1.3. – O início do exercício junto a Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data de homologação do ofício mencionado no subitem anterior.

2.2 – A carga horária do servidor será compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.2.1 – A frequência do servidor cedido será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Prefeitura, arquivando-se na Serventia Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3 – As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte em irregularidade da frequência.

2.4 – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, serão imediatamente comunicadas à CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5 – É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.5.1. – Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1 – Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar a carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

3.2 – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3 – Cumprir rigorosamente do disposto no subitem 2.3.

3.4 – Estar ciente de que o cedente, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor segundo o seu alvedrio.

3.5 – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do posto de trabalho que não seja compreendido como Serventia do Poder Judiciário do Estado de São Paulo instalada na Comarca do município cedente.

3.6 – Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.7 – Comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 – Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que integrem os salários e vencimentos do servidor cedido.

4.2 – Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independente de dolo ou culpa.

4.3 – Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4 – Quando da indicação do servidor a ser cedido, informar se ele possui cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na serventia Judicial do município na qualidade de funcionários do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 03 (três) anos e 9 (nove) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

6.2 – Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso do descumprimento injustificado de quaisquer cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito, desde já, o foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

São João da Boa Vista, ___/___/___

DR. CLÁUDIO DO PRADO AMARAL

Juiz de Direito Diretor da Comarca de São João da Boa Vista

Prefeito Municipal

Testemunhas:

LEI Nº 2.038, DE 03 DE ABRIL DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de cobertura da Feira Livre, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44915100 Obras e Instalações – Feira Livre..... R\$ 450.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2060500471069 – Cobertura da Feira Livre..... R\$ 450.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
67-44905100 - Obras e Instalações

.....R\$ 300.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131016 – Construção de Obras de Artes Urbanas..... R\$ 300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

229-339030 Material de Consumo..... R\$ 660,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2060500472019 – Oper. Manut. Setor de Agricultura e Abastecimento

..... R\$ 660,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

346-44915100 Obras e Instalações

..... R\$ 149.340,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781300621014 – Construção e Instalação de Ginásio p/ Ginástica Olímpica

..... R\$ 149.340,00
ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de cobertura da Feira Livre nos

anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete (03.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.039, DE 03 DE ABRIL DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, até o limite dos saldos disponíveis constantes das dotações orçamentárias do FUNDEF na data da aprovação desta lei, para as Classificações Econômico-Funcional Programáticas relativo às despesas do Ensino Fundamental, como segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.08 – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

31900400 Contratação por Tempo Determinado

31900900 Salário Família

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL

31901600 Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL

31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas

33900800 Outros Benefícios Assistenciais

33903000 Material de Consumo

33903200 Material de Distribuição Gratuita

33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100702082 Operação e Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31901300 Obrigações Patronais – INSS/FGTS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100702003 Contribuições Previdenciárias Patronais

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33504300 Subvenções Sociais

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100702026 Apoio Financeiro a Entidades Municipais

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31911300 Contribuições Patronais
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100672073 Contribuições Patronais – IPSJBV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44915100 Obras e Instalações
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100701028 Construção da EMEIF do Jd. dos Ipês
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905200 Equipamentos e Material Permanente
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100701001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito autorizado acima será coberto com os recursos provenientes do remanejamento dos saldos disponíveis das dotações do FUNDEF, na data da aprovação desta lei.
b) Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.364.220,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais) de acordo com as classificações Econômicas/Funcional Programáticas para as despesas relativas ao Ensino Infantil, como segue:
02-PREFEITURA MUNICIPAL
02.13-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.08-FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31900400 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 660,00
31900900 Salário FamíliaR\$ 400,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.080.000,00
31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
31903400 Outras Desp. Pessoal - Contratos de Terceirização.....R\$ 8.500,00
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 660,00
33900800 Outros Benefícios AssistenciaisR\$ 500,00
33903000 Material de ConsumoR\$ 1.000,00
33903200 Material de Distribuição GratuitaR\$ 2.000,00
33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500702083 Oper. e Manutenção do FUNDEB – Ensino InfantilR\$ 1.105.720,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31901300 Obrigações Patronais – INSS/FGTSR\$ 69.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500702003 Contribuições Previdenciárias PatronaisR\$ 69.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33504300 Subvenções SociaisR\$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500702026 Apoio Financeiro a Entidades MunicipaisR\$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31911300 Contribuições PatronaisR\$ 188.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

TICA
1236500672073 Contribuições Patronais – IPSJBVistaR\$ 188.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905200 Equipamentos e Material PermanenteR\$500,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500701001 Aquisição de Equipamentos e Material PermanenteR\$ 500,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo item “b” do artigo anterior, no valor de R\$ 1.364.220,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais) será coberto com a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02-PREFEITURA MUNICIPAL
02.13-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.02-SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31901300 – Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R\$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500362003 – Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33504300 – Subvenções SociaisR\$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500362026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais.....R\$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31900400 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 660,00
31900900 Salário FamíliaR\$ 400,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 990.000,00
31903400 Outras Desp. Pessoal - Contratos de Terceirização.....R\$ 9.500,00
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 330,00
33903000 Material de ConsumoR\$ 1.000,00
33903200 Material de Distribuição GratuitaR\$ 2.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500362036 Oper. e Manutenção do Ensino InfantilR\$ 1.003.890,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31911300 – Contribuições Patronais.....R\$ 148.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500672073 – Contribuições Patronais – IPSJBV.....R\$ 148.000,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL
02.13-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.06-SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31901300 – Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R\$ 19.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500412003 – Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 19.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 330,00
33903200 Material de Distribuição GratuitaR\$ 2.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

TICA
1236500412042 Oper. e Manutenção das Creches MunicipaisR\$ 102.330,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
31911300 – Contribuições Patronais.....R\$ 40.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500672073 – Contribuições Patronais – IPSJBV.....R\$ 40.000,00
ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias para implantação do FUNDEB, nos anexos do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.
ARTIGO 4º: Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, as dotações do referido Fundo até o limite necessário aos repasses recebidos do FUNDEB no presente exercício, nos termos da legislação vigente.
ARTIGO 5º: O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do PPA e da LDO, em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete (03.04.2007).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.040,

DE 03 DE ABRIL DE 2.007

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares
ARTIGO 1º: Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de São João da Boa Vista.

CAPÍTULO II

Da composição
ARTIGO 2º: O Conselho a que se refere o Artigo 1º é constituído por 8 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I) Um representante do Departamento de Educação, indicado pelo Poder Executivo;
II) Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais, indicado pelos seus pares;
III) Um representante dos Diretores ou Vice-Diretores das Escolas Públicas Mu-

nicipais, indicado pelos seus pares;
IV) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais, indicado pelo Diretor do Departamento de Educação;
V) Dois representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais, sendo um das escolas rurais e outro das escolas urbanas, indicados pelos Diretores ou Vice-Diretores de escolas;
VI) Um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado entre seus pares;
VII) Um representante do Conselho Tutelar, indicado entre seus pares;
§ 1º: Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.
§ 2º: São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Diretores Municipais;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
ARTIGO 3º: O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 1º do Artigo 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º: Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no Artigo 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2º: Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no Artigo 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
ARTIGO 4º: O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
CAPÍTULO III
Das competências do Conselho do FUNDEB
ARTIGO 5º: Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e

encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas trimestralmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único: O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

ARTIGO 6º: O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único: Está impedido de ocupar a presidência o conselheiro designado nos termos do Artigo 2º, I desta lei.

ARTIGO 7º: Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 8º: No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

ARTIGO 9º: As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

ARTIGO 10º: O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 11º: A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

ARTIGO 12º: O Conselho do FUNDEB

não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único: O Secretário do Conselho do FUNDEB será sempre um membro indicado pelo próprio Conselho.

ARTIGO 13º: O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente: I – apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Diretor do Departamento de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

ARTIGO 14º: Os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

ARTIGO 15º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2.007.

ARTIGO 16º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 158, de 10 de junho de 1.998.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete (03.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.041, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para utilização de recursos financeiros no exercício de 2.007, autorizado pela Lei nº 1.860, de 30/05/2006”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica a Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA, autorizada a utilizar no exercício de 2.007, o saldo financeiro dos recursos no valor de R\$ 8.027,20 (Oito mil, vinte e sete reais e vinte centavos), autorizados através da Lei nº 1.860, de 30/05/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 31/12/2007.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2007.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.042, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Concede Subvenção Social à Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS - ASPA de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), à Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS - ASPA de São João da Boa Vista, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, tendo como finalidade dedicar-se a assistência no campo psicológico e emocional de aidéticos e de seus familiares, bem como a realização de campanhas de prevenção à AIDS.

ARTIGO 2º: A subvenção social concedida por esta lei, deverá ser utilizada para a manutenção da referida entidade, para um melhor atendimento à comunidade no que se refere à prevenção e assistência aos portadores de HIV/DST/AIDS.

ARTIGO 3º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos durante o exercício de 2.007, até 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças da Municipalidade.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução desta lei no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente no órgão 02.14 - Departamento de Saúde, 02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde, Elemento - 33504300 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos, Funcional Programática - 1030200422026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.043, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Concede Subvenção Social à União Sanjoanense de Proteção aos Animais - USPA de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção

social, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), à União Sanjoanense de Proteção aos Animais - USPA, CNPJ nº 01.873.666/0001-17, situada à Rua Benedito Araújo nº 562, neste município, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, tendo como finalidade fiscalizar e fazer cumprir as leis de proteção aos animais; impedir e reprimir crueldades, abusos e maus tratos contra animais; fomentar a proteção a fauna, defendendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado e conscientizar a população para uma filosofia de respeito aos animais.

ARTIGO 2º: A subvenção social concedida por esta lei deverá ser utilizada na manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.007, especificamente na castração de gatas e cadelas.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), serão cobertos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente no órgão 02.14 - Departamento de Saúde, 02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde, Elemento - 33504300 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos, Funcional Programática - 1030200422026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais.

ARTIGO 4º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.007, até 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.044, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimentos”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: O Cargo de Agente de Saneamento constante da tabela B do Anexo I da Lei 670/92, passa a denominar-se Fiscal de Saúde Pública, passando das classes de vencimentos 06, 07 e 08 para as classes 13, 14 e 15 da Tabela B do Anexo II.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Anexo
Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2007
Abril à Dezembro

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Fiscal de Saúde Pública	05	1.209,02	14.162,42
IPSJBV (22%)		265,98	2.748,51
TOTAL		1.475,00	16.910,93

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2008

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Fiscal de Saúde Pública	05	1.209,02	16.926,28
IPSJBV (22%)		265,98	3.546,46
TOTAL		1.475,00	20.472,74

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2009

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Fiscal de Saúde Pública	05	1.209,02	16.926,28
IPSJBV (22%)		265,98	3.546,46
TOTAL		1.475,00	20.472,74

ANEXO

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000
Exercício 2007**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2006	R\$ 2.508.041,51
(+) Receita Prevista para 2007	R\$ 77.870.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2007	R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo	R\$ 91.511,76
b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento	R\$ 16.910,93
c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192	R\$ 9.416,60
TOTAL	R\$ 117.839,29

. Estimativa de impacto orçamentário.....	0,15%
. Estimativa de impacto financeiro.....	0,14%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008	R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2008	R\$ 85.657.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2008	R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo	R\$ 108.566,03
b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento	R\$ 20.472,74
c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192	R\$ 13.069,46
TOTAL	R\$ 142.108,23

. Estimativa de impacto orçamentário.....	0,16 %
. Estimativa de impacto financeiro.....	0,16%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008	R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2009	R\$ 94.222.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2009	R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo	R\$ 108.566,03
b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento	R\$ 20.472,74
c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192	R\$ 13.069,46
TOTAL	R\$ 142.108,23

. Estimativa de impacto orçamentário.....	0,15%
. Estimativa de impacto financeiro.....	0,15%

São João da Boa Vista, 23 de março de 2007.
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS –

Artigo 17, § 3º da Lei 101/2000

Recursos orçamentários fixados paga Pessoal e Encargos	R\$ 34.620.800,00
- Despesa com Pessoal projetada para o exercício de 2007	R\$ 33.790.917,17
- Custo dos projetos com ampliação da despesa	R\$ 117.839,29
TOTAL	R\$ 712.043,54

São João da Boa Vista, 23 de março de 2007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA AMPLIAÇÃO DA BASE DA RECEITA PRÓPRIA

- IPTU

Art. 17 § 1 e 2 – lei 101/2000

Demonstrativo da previsão de arrecadação de IPTU para o exercício de 2.007

Bairro	Quantidade de Lotes	Metragem Quadrada	Valor do IPTU - R\$
Loteamento Fechado Morro Azul	250	133.377,75	268.670,28

São João da Boa Vista, 23 de março de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira utilizando o excesso de arrecadação e anulação de dotações previsto no orçamento vigente, conforme demonstrativo, bem como estar compatível com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em 23 de março de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal

LEI Nº 2.045, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Cria classes de vencimentos e reclassifica o cargo de Preparador Esportivo”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas na tabela “B” do anexo II da Lei 670 de 22 de maio de 1.992, as classes de vencimentos nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com a redação do Anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Ficam alteradas as classes de vencimentos do cargo de Preparador Esportivo, constante da tabela B do Anexo I da Lei 670/92, passando das classes 06, 07 e 08 da tabela B do Anexo II da Lei 670/92, para as classes 25, 26 e 27 da mesma tabela e anexo.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal

1

ANEXO

(ANEXO II DA LEI 670/92)

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS							
TABELA “B”							
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO							
CLASSE DE VENCIMENTOS							
REF	21	22	23	24	25	26	27
01	985,61	1.025,04	1.066,04	1.108,68	1.153,03	1.199,15	1.247,12
02	1.005,33	1.045,54	1.087,36	1.130,86	1.176,09	1.223,13	1.272,06
03	1.025,43	1.066,45	1.109,11	1.153,47	1.199,61	1.247,60	1.297,50
04	1.045,94	1.087,78	1.131,29	1.176,54	1.223,60	1.272,55	1.323,45
05	1.066,86	1.109,54	1.153,92	1.200,07	1.248,08	1.298,00	1.349,92
06	1.088,20	1.131,73	1.177,00	1.224,07	1.273,04	1.323,96	1.376,92
07	1.109,96	1.154,36	1.200,53	1.248,56	1.298,50	1.350,44	1.404,46
08	1.132,16	1.177,45	1.224,55	1.273,53	1.324,47	1.377,45	1.432,55
09	1.154,80	1.201,00	1.249,04	1.299,00	1.350,96	1.405,00	1.461,20
10	1.177,90	1.225,02	1.274,02	1.324,98	1.377,98	1.433,10	1.490,42
11	1.201,46	1.249,52	1.299,50	1.351,48	1.405,54	1.461,76	1.520,23
12	1.225,49	1.274,51	1.325,49	1.378,51	1.433,65	1.490,99	1.550,63
13	1.250,00	1.300,00	1.352,00	1.406,08	1.462,32	1.520,81	1.581,65
14	1.275,00	1.326,00	1.379,04	1.434,20	1.491,57	1.551,23	1.613,28
15	1.300,50	1.352,52	1.406,62	1.462,88	1.521,40	1.582,25	1.645,54
16	1.326,51	1.379,57	1.434,75	1.492,14	1.551,83	1.613,90	1.678,46
17	1.353,04	1.407,16	1.463,45	1.521,98	1.582,86	1.646,18	1.712,02
18	1.380,10	1.435,30	1.492,71	1.552,42	1.614,52	1.679,10	1.746,26
19	1.407,70	1.464,01	1.522,57	1.583,47	1.646,81	1.712,68	1.781,19
20	1.435,85	1.493,29	1.553,02	1.615,14	1.679,75	1.746,94	1.816,81
21	1.464,57	1.523,15	1.584,08	1.647,44	1.713,34	1.781,87	1.853,15
22	1.493,86	1.553,62	1.615,76	1.680,39	1.747,61	1.817,51	1.890,21
23	1.523,74	1.584,69	1.648,08	1.714,00	1.782,56	1.853,86	1.928,02

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2007
Abril à dezembro

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Preparador Esportivo	07	6.411,38	76.936,56
IPSJBV (22%)		1.410,50	14.575,20
TOTAL		7.821,88	91.511,76

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2008

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Preparador Esportivo	07	6.411,38	89.759,32
IPSJBV (22%)		1.410,50	18.806,71
TOTAL		7.821,88	108.566,03

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2009

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Preparador Esportivo	07	6.411,38	89.759,32
IPSJBV (22%)		1.410,50	18.806,71
TOTAL		5.173,17	108.566,03

ANEXO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-

ART.17 DA LEI 101/2000

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2006 R\$ 2.508.041,51
(+) Receita Prevista para 2007 R\$ 77.870.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2007 R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo R\$ 91.511,76
b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento R\$ 16.910,93
c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192 R\$ 9.416,60
TOTAL R\$ 117.839,29

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,15%

. Estimativa de impacto financeiro.....0,14%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007 R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2008 R\$ 85.657.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2008 R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo R\$ 108.566,03
b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento R\$ 20.472,74

c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192 R\$ 13.069,46
TOTAL R\$ 142.108,23

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,16 %

. Estimativa de impacto financeiro.....0,16%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008 R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2009 R\$ 94.222.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2009 R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo R\$ 108.566,03
b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento R\$ 20.472,74
c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192 R\$ 13.069,46
TOTAL R\$ 142.108,23

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,15%

. Estimativa de impacto financeiro.....0,15%

São João da Boa Vista, 23 de março de 2007.

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS – Artigo 17, § 3º da Lei 101/2000

Recursos orçamentários fixados para Pessoal e Encargos R\$ 34.620.800,00
- Despesa com Pessoal projetada para o exercício de 2007 R\$ 33.790.917,17
- Custo dos projetos com ampliação da despesa R\$ 117.839,29
TOTAL R\$ 712.043,54

São João da Boa Vista, 23 de março de 2007

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA AMPLIAÇÃO DA BASE DA RECEITA PRÓPRIA

- IPTU

Art. 17 § 1 e 2 – lei 101/2000

Demonstrativo da previsão de arrecadação de IPTU para o exercício de 2.007

Bairro	Quantidade de Lotes	Metragem Quadrada	Valor do IPTU
Loteamento Fechado Morro Azul	250	133.377,75	R\$ 268.670,28

São João da Boa Vista, 23 de março de 2007

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira utilizando o excesso de arrecadação e anulação de dotações previsto no orçamento vigente, conforme demonstrativo, bem como estar compatível com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em 23 de março de 2007

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.046, DE 11 DE ABRIL DE 2007

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Técnico em Contabilidade constante da tabela B do Anexo I da Lei 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas do cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do Anexo I da Lei 670 de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Departamento de Finanças.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007)

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2007

Abril à Dezembro

Cargo (vaga criada)	Nº	Valor mensal	Valor anual
Técnico em Contabilidade	01	771,85	7.718,50
IPSJBV (22%)		169,81	1.698,10
TOTAL		941,66	9.416,60

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2008

Cargo (vaga criada)	Nº	Valor mensal	Valor anual
Técnico em Contabilidade	01	771,85	10.805,90
IPSJBV (22%)		169,81	2.263,56
TOTAL		941,66	13.069,46

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2009

Cargo (vaga criada)	Nº	Valor mensal	Valor anual
Técnico em Contabilidade	01	771,85	10.805,90
IPSJBV (22%)		169,81	2.263,56
TOTAL		941,66	13.069,46

ANEXO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro
Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2006	R\$ 2.508.041,51
(+) Receita Prevista para 2007	
<u>R\$ 77.870.000,00</u>	
(=) Disponibilidades Previstas para 2007	R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo

	R\$ 91.511,76
--	---------------

b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento

	R\$ 16.910,93
--	---------------

c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192

	<u>R\$ 9.416,60</u>
--	---------------------

TOTAL

	R\$ 117.839,29
--	----------------

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,15%
. Estimativa de impacto financeiro.....0,14%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro
Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2007	R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2008	<u>R\$ 85.657.000,00</u>
(=) Disponibilidades Previstas para 2008	R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo

	R\$ 108.566,03
--	----------------

b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento

	R\$ 20.472,74
--	---------------

c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192

	<u>R\$ 13.069,46</u>
--	----------------------

TOTAL

	R\$ 142.108,23
--	----------------

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,16 %
. Estimativa de impacto financeiro.....0,16%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro
Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2008	R\$ -0-
(+) Receita Prevista para 2009	<u>R\$ 94.222.000,00</u>
(=) Disponibilidades Previstas para 2009	R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Cria Classes de vencimentos e reclassifica o cargo de preparador esportivo

	R\$ 108.566,03
--	----------------

b) Altera a denominação do cargo de Agente de Saneamento, bem como, altera classe de vencimento

	R\$ 20.472,74
--	---------------

c) Aumenta 01 vaga no cargo de Técnico em Contabilidade, constante da tabela B do anexo I da Lei 670 de 22/06/1192

	<u>R\$ 13.069,46</u>
--	----------------------

TOTAL

	R\$ 142.108,23
--	----------------

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,15%
. Estimativa de impacto financeiro.....0,15%

São João da Boa Vista, 23 de março de 2007.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS –

Artigo 17, § 3º da Lei 101/2000

Recursos orçamentários fixados paga Pessoal e Encargos	R\$ 34.620.800,00
- Despesa com Pessoal projetada para o exercício de 2007	R\$ 33.790.917,17
- Custo dos projetos com ampliação da despesa	<u>R\$ 117.839,29</u>
TOTAL	R\$ 712.043,54

São João da Boa Vista, 23 de março de 2007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA AMPLIAÇÃO DA BASE DA RECEITA PRÓPRIA – IPTU

Art. 17 § 1 e 2 – Lei 101/2000

Demonstrativo da previsão de arrecadação de IPTU para o exercício de 2.007

Bairro	Quantidade de Lotes	Metragem Quadrada	Valor do IPTU
Loteamento Fechado Morro Azul	250	133.377,75	R\$ 268.670,28

São João da Boa Vista, 23 de março de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira utilizando o excesso de arrecadação e anulação de dotações previsto no orçamento vigente, conforme demonstrativo, bem como estar compatível com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em 23 de março de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.047, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 14.869,44 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de obras de ligações preventivas de água e esgoto sanitário no Bairro Solário da Mantiqueira, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e Instalações R\$ 14.869,44

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2678200131018 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$ 14.869,44

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

153-44905100 Obras e Instalações R\$ 14.869,44

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2678200131018 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$ 14.869,44

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.048, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Educação Profissional - CEPRO, objetivando o encerramento das atividades docentes e a transferência da documentação dos alunos para CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro de Educação Profissional – CEPRO, com o objetivo de custear despesas com a transferência dos alunos para o Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, e encerramento das atividades docentes do CEPRO – Centro de Educação Profissional, tendo em vista que o Município devidamente autorizado pelas leis municipais nº 1.437 de 01/12/2004, nº 1.622 de 15/07/2005 e nº 1.823 de 22/03/2006, celebrou convênio e respectivos aditamentos para custear os cursos de Informática II e II, Eletroeletrônica, e

que nesta data os referidos cursos contam com alunos que serão transferidos para o CEFET.

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o CEPRO a importância total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), em uma única parcela.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas através da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 13.05 – SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.20 – OUTROS SERV. TERC. PJURÍDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ARTIGO 4º: Fica fazendo parte desta lei a minuta de convênio anexo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO que celebram entre si o CEPRO – Centro de Educação Profissional – e o Município de São João da Boa Vista, objetivando o encerramento das atividades docentes e a transferência da documentação dos alunos para o CEFET – Centro Federal

de Educação Tecnológica

Considerando que as atividades curriculares do CEPRO foram assumidas pelo CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica e que existe a necessidade de acompanhamento e legalização da transferência dos alunos remanescentes dos cursos que estão em andamento, que eram objeto de convênio com o Município.

Considerando que esta transferência é altamente vantajosa para os alunos, bem como para o Município que conseguirá formar mão de obra profissional sem dispêndios.

Considerando que existe necessidade de recursos para viabilizar a transferência e para encerramento das atividades de docência, dos referidos cursos.

Aos dias do mês dede dois mil e sete (...../...../2007), o CEPRO – Centro de Educação Profissional – devidamente inscrito no CNPJ sob nº 59.767.715/0002-06, neste ato representado por Zaida Batista Brianezi, portador do Rg nº 6.266.890-0 – Diretoria Executiva, legalmente autorizada pelos estatutos e o Município de São João da Boa Vista – SP, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50, através do Poder Executivo, doravante denominado Município, representado pelo Prefeito Municipal NELSON MANCINI NICOLAU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão José Alexandre nº 104, nesta cidade de São João da Boa Vista (SP), devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº ____ de ____ de ____ de 2007, firmam o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo custear despesas com a transferência dos alunos para o Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, e encerramento das atividades docentes do CEPRO – Centro de Educação Profissional, tendo em vista que o Município devidamente autorizado pelas Leis municipais nº 1.437 de 01/12/2004, nº 1.622 de 15/07/2005 e nº 1.823 de 22/03/2006, celebrou convênio e respectivos aditamentos para custear os cursos de Informática II e II, Eletroeletrônica, e que nesta data os referidos cursos contam com os seguintes alunos:

Curso de Técnico em Eletroeletrônica com ênfase em Eletrônica – 14 alunos
Curso de Técnico em Eletroeletrônica com ênfase em Automação – 17 alunos

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
Convencionam as partes que o Município repassará ao CEPRO a importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para cobrir despesas com a transferência dos alunos e encerramento das atividades da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após o encerramento das atividades docentes a Diretoria Executiva, ficará responsável pela prestação de contas e devolução de eventuais saldos.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO
Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o

Município rescindir o presente convênio, ficando a Diretora Executiva responsável pela devolução dos recursos recebidos.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, de _____ de 2007.

Entidade:

Zaida Batista Brianezi
Diretora Executiva do CEPRO – Centro de Educação Profissional
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1-.....

2-.....

LEI Nº 2.049, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

“Revoga a Lei nº 1.617, de 11 de julho de 2005, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a BIAGGIO DELL’AGLI & CIA LTDA” (Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 1.617, de 11 de julho de 2005, que dispõe sobre alienação de área de propriedade do Município a BIAGGIO DELL’AGLI & CIA LTDA, de acordo com pedido efetuado pela própria empresa, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Gleba de Terra da quadra “b”, do desdobro do distrito II, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, com frente para a Avenida Ademir Gomes de Lima, Distrito Industrial II, com área de 27.311 metros quadrados.”

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o artigo 1º desta Lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.411, DE 28 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora JUS-SARA CALVENTE SEBILA, portadora do RG nº 18.133.385, para no período de 02/03/2007 a 07/04/2007, ocupar o cargo de Secretário de Escola, por motivo de licença médica e férias regulamentares do servidor Francisco Donizetti Cesquim, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete (28.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.412, DE 28 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, portador do RG nº 21.847.228, para no período de 03/04/2007 a 22/04/2007, ocupar o cargo de Técnico Esportivo, por motivo de férias regulamentares do servidor Maurício Tupinambá Álvares, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete (28.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.413, DE 28 DE MARÇO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor GABRIEL SILVA GOULART, portador do RG nº 1.053.376, para no período de 02/04/2007 a 21/04/2007, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, por motivo de férias regulamentares de Vanderlei Borges de Carvalho, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e sete (28.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.414, DE 02 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RITA

SUELI DOS SANTOS como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 019/07 cujo objeto destina-se a compra de concreto usinado FCK 250, bica corrida, capa de concreto betuminoso usinado a quente faixa “D”, impressão impermeabilizante betuminoso CM 30 e impressão ligante betuminosa RR.1-C.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Adelina Marin, Christiane Ferrari Bogon Costa e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete (02.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.415, DE 02 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 020/07 cujo objeto destina-se a confecção e instalação de 60 (sessenta) unidades de Ponto de ônibus em estrutura metálica.

ARTIGO 2º: Designar os servidores, Nadir Maria Hilário, Marta Montemor e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o Servidor Luiz Antonio Gonçalves, Chefe do Setor Técnico de Planejamento, para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete (02.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.416, DE 03 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 02 de abril de 2.007, a Sra. SIMONI DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 28.727.507-3 do cargo de Cozinheiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete (03.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.417, DE 03 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Tiago Servidio Moneda, portador do RG nº 33.645.969-

5, aprovado no concurso público nº 001/2005 para o cargo de Auxiliar Administrativo não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 02/04/2007 os efeitos da Portaria nº 3.326, de 26/01/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete (03.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.418, DE 03 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora ELIANAMARIAROSSISPERANCINI UBEDA GOMES, portadora do RG nº 10.375.377, para no período de 09/04/2007 à 23/04/2007, ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, por motivo de férias regulamentares da Sra. Ofélia Chiari, observando o disposto no parágrafo 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete (03.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.419, DE 09 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0041/07 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 30 de março de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir JONATAS GIMENES DE SOUZA e LARISSA GABRIELA SCARABELO na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete (09.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.420, DE 09 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0041/07 – ZAE/SJBV

e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 30 de março de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir EVANDRO APARECIDO DA SILVA MICHOLLO e FABIANO HENRIQUE FELICIO da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3.276, de 14 de dezembro de 2.006, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete (09.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.421, DE 09 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 10/04/2007, o contrato de trabalho do servidor MAURO CESAR SOARES DE ARAUJO, contratado através da Portaria nº 2.972, de 10 de abril de 2.006, com base nos Artigos 1º e 2º da Lei 189/98, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Maria Aparecida Barbosa Schilive.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete (09.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de administração
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.422, DE 09 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 05/04/2007, o contrato de trabalho da servidora DEUCELIA DE ARAÚJO, contratada através da Portaria nº 2.968, de 05 de abril de 2.006, com base nos Artigos 1º e 2º da Lei 189/98, ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Antonio Cássio Rodrigues.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.04.2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete (09.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de administração
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.423, DE 09 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 3.409, de 27 de março de 2007, onde se lê: a partir de 01/04/2007, leia-se: a partir de 01/05/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete (09.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.424, DE 10 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. UILSON CESAR PINHEIRO, portador do RG nº 29.824.439-1, Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 23/03/2007 à 21/04/2007, chefiar o Serviço de Coordenação de equipes, sendo unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Maria Áurea Buozi Dominato.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2007.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete (10.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.425, DE 10 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora DALVA DE FÁTIMA MENATO ARMISE, portadora do RG nº 11.565.974, para no período de 09/04/2007 à 28/04/2007 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, por motivo de férias regulamentares do Sr. Valdeci Samoneto, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete (10.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.426, DE 10 DE ABRIL DE 2.007

“Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura”
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. HÉLIO VANZELA, portador do RG nº 20.087.341, classificado em 25º lugar no concurso público nº 003/2005.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

WILLIAN FELDBERG KARP, RG nº 12.467.560, Técnico em Agropecuária/Gestão Ambiental/Administração de Empresas, lotado no cargo de Agente Administrativo.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA, RG nº 12.466.757-0, Engª Agrônoma/Coordenadora da Vigilância Sanitária, lotada no cargo de Adjunto Administrativo.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete (10.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.427, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. SONIA REGINA URTADO GUALTIERI, portadora do RG nº 19.700.071-X, classificada em 4º lugar no concurso público nº 002/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.428, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração do servidor Ramon Sanches Nogueira,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. HÉLIO VANZELA, portador do RG nº 20.087.341, classificado em 25º lugar no concurso público nº 003/2005.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.429, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração do servidor Ramon Sanches Nogueira,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. HÉLIO VANZELA, portador do RG nº 20.087.341, classificado em 25º lugar no concurso público nº 003/2005.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.429, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Jovita dos Santos Silva,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MÁRCIA ELISA ARCURI FORNAZIERO, portadora do RG nº 15.987.108-6, classificada em 44º lugar no concurso público nº 001/2005.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.430, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Saneamento, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANDREA

MÁRCIA SILVA PALHARES, portadora do RG nº 16.864.139, classificada em 5º lugar no concurso público nº 001/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.431, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Saneamento, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. VICENÇA MARGARETE SILVEIRA, portadora do RG nº 16.906.878, classificada em 4º lugar no concurso público nº 001/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.432, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Saneamento, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO, portador do RG nº 34.837.473-2, classificado em 3º lugar no concurso público nº 001/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.433, DE 11 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público nº 001/2007.

SIDINARA FONSECA

SUELI MOTA CURTI

ROBERTO COLOZA HOFFMANN

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e sete (11.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.434, DE 12 DE ABRIL DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Simoni da Silva Oliveira,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. FABIANE VIRGINIA AMBROSIO GORKS, portadora do RG nº 25.141.809-1, classificada em 19º lugar no concurso público nº 003/2005.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete (12.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e serviços, efetuados no mês de março de 2007, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998. São João da Boa Vista, 2 de abril de 2007.

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

ACESSE PELA
INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

BALANCETE CONTÁBIL DE DEZEMBRO DE 2006

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Boletim de Caixa e Bancos nº 250/2006 Referente a 29 de Dezembro de 2006

Data: 02/01/2007 14:49
Sistema CECAM
Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	165.832,44	Despesas Orçamentárias	0,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	0,00	Depositos em Bancos	165.832,44
SOMA	165.832,44	SOMA	165.832,44
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	165.832,44	TOTAL	165.832,44

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil C/ 15918-2	866,15	0,00	0,00	866,15
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	32.977,53	0,00	0,00	32.977,53
1004	M	Banco Caixa Economica Federal	20.711,06	0,00	0,00	20.711,06
2001	V	Banco do Brasil S/A Aplicação	633.312,24	4.863,90	0,00	638.176,14
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A Aplicação	8.633.126,65	117.095,73	0,00	8.750.222,38
2004	V	Caixa Economica Federal C/ Aplicação	3.833.885,19	43.872,81	0,00	3.877.758,00
TOTAL DE BANCOS			13.154.878,82	165.832,44	0,00	13.320.711,26
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						13.320.711,26

SAO JOAO DA BOA VISTA, 29 de Dezembro de 2006


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR-CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 2)

Data: 02/01/2007 15:37
Sistema CECAM

Balancete da Receita do Mês de Dezembro de 2006 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	DIFERENÇA (Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES								
2	1200.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES								
3	1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
4	1210.29.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS								
5	1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	27.400,00	27.400,00	21.986,09	4.073,85		26.059,94	-1.340,06	-1.340,06
6	1210.29.07.01 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA		1.951.100,00	1.834.993,91	372.984,87		2.207.978,78	256.878,78	256.878,78
7	1210.29.07.02 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	1.951.100,00		143.802,68	26.450,86		170.253,54	39.653,54	39.653,54
8	1210.29.07.03 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR FAE	130.600,00		5.198,48	884,43		6.082,91	-1.717,09	-1.717,09
9	1210.29.07.04 CONTRIB. DE SERVIDOR - EMURVI	7.800,00		6.507,52	1.193,84		7.701,36	7.701,36	7.701,36
10	1210.29.09.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL								
11	1210.29.09.01 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR-PREV. MUNICIPAL	64.400,00	64.400,00	51.246,28	10.198,74		61.445,02	-2.954,98	-2.954,98
12	1210.29.11.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIV								
13	1210.29.11.01 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR-PREV.MUNICIPAL	16.700,00	16.700,00	12.344,56	2.435,36		14.779,92	-1.920,08	-1.920,08
14	1210.46.00.00 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES								
15	1210.46.02.00 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA-PREV.MUNICIPAL								
16	1210.46.02.01 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREV. MUNICIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	2.367.750,02	561.962,42	280.981,21	2.648.731,23	1.048.731,23	1.048.731,23
17	1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL								
18	1320.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS								
19	1325.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
20	1325.01.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULA								
21	1325.01.04.00 REC. REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS VINCULADOS-RP								
22	1325.01.04.02 REC.REMUNERAÇÃO DEF. VINC. - PREV.MUNICI	1.440.000,00	1.440.000,00	1.438.502,96	165.832,44		1.604.335,40	164.335,40	164.335,40
23	1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
30	1910.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA								
31	1912.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES								
32	1912.99.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES								
33	1912.99.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES								
34	1912.99.01.01 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES			20.526,18			20.526,18	20.526,18	20.526,18
24	1920.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES								
25	1922.00.00.00 RESTITUIÇÕES								
26	1922.99.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES								
27	1922.99.01.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES								
28	1922.99.01.01 OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00					-1.000,00	-1.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		5.239.000,00	5.239.000,00	5.902.858,68	1.146.016,81	280.981,21	6.767.894,28	1.528.894,28	1.528.894,28
5000	5000.00.00.00 RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA								
5200	5200.00.00.00 CAUÇÕES								
5300	5300.00.00.00 CONSIGNAÇÕES								
5311	5311.00.00.00 INSS-SUPERINTENDENTE			3.345,86	616,34		3.962,20		
5313	5313.00.00.00 PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS			15.796,87	1.522,14		17.319,01		
5314	5314.00.00.00 FAE-FAC.ASSOC.DE ENSINO			3.016,18			3.016,18		
5315	5315.00.00.00 I.R.R.F			201.172,82	39.121,35		240.294,17		
5316	5316.00.00.00 FINANC. CEF			138.189,30	13.475,53		151.664,83		
5317	5317.00.00.00 MENSALIDADE SINDICAL			64.228,04	6.222,59		70.450,63		
5318	5318.00.00.00 CONTRIB.ASSISTENCIAL			38.872,39	3.586,44		42.458,83		
5322	5322.00.00.00 I.S.S.			23,92	7,80		31,72		
5324	5324.00.00.00 PENSÃO ALIMENTÍCIA			49.079,79	5.562,84		54.642,63		
5325	5325.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			268,04			268,04		
5326	5326.00.00.00 FINANC NOSSA CAIXA			9.424,29	2.400,61		11.824,90		
5400	5400.00.00.00 CREDITOS DIVERSOS								
5500	5500.00.00.00 SUPRIMENTOS FINANCEIROS								
5511	5511.00.00.00 REPASSE PATRONAL - PREFEITURA			3.679.108,45	743.350,59		4.422.459,04		

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 2)

Data: 02/01/2007 15:37
Sistema CECAM

Balancete da Receita do Mês de Dezembro de 2006 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Arrecadação	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	DIFERENÇA
Ficha Código	Orçada	Programada	Arrecadação	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Orçada)
5512 5512.00.00.00	REPASSE PATRONAL - CAMARA	47.281,98	8.147,83		55.429,81	
5513 5513.00.00.00	REPASSE PATRONAL - FAE	289.125,31	52.901,78		342.027,09	
5514 5514.00.00.00	REPASSE PATRONAL - EMURVI	10.396,96	1.768,86		12.165,82	
5515 5515.00.00.00	APORTE FINANCEIRO - PREFEITURA	89.000,00			89.000,00	
5516 5516.00.00.00	APORTE FINANCEIRO - CAMARA		75.653,11		75.653,11	
5600 5600.00.00.00	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA					
5700 5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR					
5800 5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS					
5900 5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS					
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		4.638.330,20	954.337,81		5.592.668,01	
*** TOTAL RECEITA		5.239.000,00	2.100.354,62	280.981,21	12.360.562,29	1.528.894,28
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
	TESOURARIA				0,00	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO				18.378,59	
	BANCOS CONTA VINCULADA				9.581.539,35	
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA				0,00	
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS				9.599.917,94	
TOTAL GERAL					21.960.480,23	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2006

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

Adriano

Antonio Carlos Molina

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 2)

Balancete Analítico da Despesa l do Mês de Dezembro de 2006

Data: 02/01/2007 15:38
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Atual	Pgto Anterior	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
16	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SUBVISTA									
16.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO MANUT.INSTIT.PREVIDÊNCIA									
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	1	130.000,00		130.000,00	125.757,93	104.106,67	14.383,70	118.490,37	7.267,56
	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI					116.986,94	97.447,07	13.073,18	110.520,25	6.466,69
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS					70.531,04	59.898,92	6.356,16	66.255,08	4.275,96
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO					22.675,98	18.960,28	2.057,85	20.618,13	2.057,85
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					1.425,33	1.159,57	132,88	1.292,45	132,88
	43 13º SALÁRIO					8.546,89	4.020,60	4.526,29	8.546,89	
	44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO					2.848,97	2.848,97		2.848,97	
	45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL					2.848,97	2.848,97		2.848,97	
	46 FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO					8.109,76	8.109,76		8.109,76	
	13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					8.770,99	6.659,60	1.310,52	7.970,12	800,87
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS					8.770,99	6.659,60	1.310,52	7.970,12	800,87
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	2	70.000,00		70.000,00	17.368,55	14.818,88	1.105,07	15.923,95	1.444,60
	30 MATERIAL DE CONSUMO					7.000,47	6.048,87	19,00	6.067,87	932,60
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					197,40	197,40		197,40	
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE					6.238,87	5.438,87		5.438,87	800,00
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					185,00	185,00	19,00	185,00	
	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					120,60	120,60		120,60	
	30 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES					56,00	56,00		56,00	
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					202,60	70,00		70,00	132,60
	33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.352,00	3.289,00	63,00	3.352,00	
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.352,00	3.289,00		3.352,00	
	35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					665,00			665,00	
	1 ASESORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA					665,00			665,00	
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDIC					6.351,08	5.481,01	358,07	5.839,08	512,00
	1 ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES					1.172,50	770,50		770,50	402,00
	17 MANUT. CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					195,00		195,00	195,00	
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS					1.074,00	1.074,00		1.074,00	
	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					1.993,55	1.830,48	163,07	1.993,55	
	63 SERVIÇOS GRÁFICOS					1.028,00	1.028,00		1.028,00	
	79 SERV.APOIO ADM.TÉCNICO E OPERACIONAL					840,00	730,00		730,00	110,00
	81 SERVIÇOS BANCÁRIOS					48,03	48,03		48,03	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	3	50.000,00		50.000,00	4.011,65		181,85	181,85	3.829,80
	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4.011,65		181,85	181,85	3.829,80
	36 MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO					4.011,65		181,85	181,85	3.829,80
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		250.000,00		250.000,00	147.138,13	118.925,55	15.670,62	134.596,17	12.541,96
16.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0053.0011	COMPENS PREVID ENTRE RPPS E RGPS									
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO									
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	4	100.000,00		100.000,00					
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	5	8.400.000,00		8.400.000,00	7.936.175,86	6.344.137,92	963.374,58	7.307.512,50	628.663,36
	1 APOSENTADORIAS E REFORMAS					6.279.012,91	5.015.595,12	763.776,33	5.779.371,45	499.641,46
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					5.787.961,53	4.789.332,15	498.987,92	5.288.320,07	499.641,46
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL					491.051,38	226.262,97	264.788,41	491.051,38	
	3 PENSÕES					1.656.012,39	1.327.615,54	199.486,60	1.527.102,14	128.910,25
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL					1.525.999,45	1.268.190,40	128.898,80	1.397.089,20	128.910,25
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA					130.012,94	59.425,14	70.587,80	130.012,94	
	9 SALÁRIO FAMÍLIA					1.150,56	927,26	111,65	1.038,91	111,65
	2 SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL					1.150,56	927,26	111,65	1.038,91	111,65
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		8.500.000,00		8.500.000,00	7.936.175,86	6.344.137,92	963.374,58	7.307.512,50	628.663,36
16.03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Data: 02/01/2007 15:39
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa I do Mês de Dezembro de 2006

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Atual	Pgto Anterior	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6	2.522.800,00		2.522.800,00					
9.9.90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.522.800,00		2.522.800,00					
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
*** TOTAL DO ORGÃO			11.272.800,00		11.272.800,00	8.083.313,99	6.463.063,47	979.045,20	7.442.108,67	641.205,32
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO										
5.1.11.01	RP 2005 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - O	5001					600.546,87		600.546,87	
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311				3.331,19		616,34	3.947,53	
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313				15.796,87		1.522,14	17.319,01	
5.3.14.00	FAE-FAC.ASSOC.DE ENSINO	5314				3.016,18			3.016,18	
5.3.15.00	LR,R,F	5315				202.013,44		39.121,35	241.134,79	
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316				138.189,30		13.475,53	151.664,83	
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317				64.228,04		6.222,59	70.450,63	
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318				38.872,39		3.586,44	42.458,83	
5.3.22.00	I.S.S.	5322				23,92		3,40	27,32	
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324				49.079,79		5.921,58	55.001,37	
5.3.25.00	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	5325				268,04			268,04	
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326				9.424,29		2.400,61	11.824,90	
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						1.124.790,32		72.869,98	1.197.660,30	
*** SUBTOTAL						7.587.853,79		1.051.915,18	8.639.768,97	
SALDO PARA O MES SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO										
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS										
TOTAL GERAL						21.960.480,23			21.960.480,23	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2006



ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE



ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-1637150-3

(Página: 1 / 2)

Data: 02/01/2007 15:41
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Dezembro de 2006

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
16	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SUBVISTA									
16.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO MANUT.INSTIT. PREVIDÊNCIA	1	130.000,00							
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS									
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI			12.449,11	125.757,93	12.449,11	125.757,93	14.383,70	118.490,37	7.267,56
31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			10.992,98	116.986,94	10.992,98	116.986,94	13.073,18	110.520,25	6.466,69
37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			4.275,96	70.531,04	4.275,96	70.531,04	6.356,16	66.255,08	4.275,96
43	13º SALÁRIO			2.057,85	22.675,98	2.057,85	22.675,98	2.057,85	20.618,13	2.057,85
44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			132,88	1.425,33	132,88	1.425,33	132,88	1.292,45	132,88
45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			4.526,29	8.546,89	4.526,29	8.546,89	4.526,29	8.546,89	
46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO				2.848,97		2.848,97		2.848,97	
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.109,76	8.109,76	8.109,76	8.109,76	8.109,76	8.109,76	
2	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			1.456,13	8.770,99	1.456,13	8.770,99	1.310,52	7.970,12	800,87
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	2	70.000,00	1.456,13	8.770,99	1.456,13	8.770,99	1.310,52	7.970,12	800,87
30	MATERIAL DE CONSUMO			880,67	17.368,55	1.670,67	17.258,55	1.105,07	15.923,95	1.334,60
7	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			142,60	7.000,47	932,60	7.000,47	19,00	6.067,87	932,60
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			10,00	197,40	800,00	6.238,87		197,40	800,00
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				185,00		185,00	19,00	185,00	
24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				120,60		120,60		120,60	
30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				56,00		56,00		56,00	
99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			132,60	202,60	132,60	202,60	63,00	70,00	132,60
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			63,00	3.352,00	63,00	3.352,00	63,00	3.352,00	
99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			63,00	3.352,00	63,00	3.352,00	63,00	3.352,00	
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				665,00		665,00		665,00	
1	ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA			675,07	6.351,08	675,07	6.351,08	358,07	5.839,08	402,00
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDIC			402,00	1.172,50	402,00	1.172,50		770,50	402,00
1	ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES			110,00	195,00	110,00	195,00	195,00	195,00	
17	MANUT. CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.074,00		1.074,00		1.074,00	
22	EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			163,07	1.993,55	163,07	1.993,55	163,07	1.993,55	
58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.028,00		1.028,00		1.028,00	
63	SERVIÇOS GRÁFICOS				840,00		840,00		840,00	
79	SERV.APOIO ADM.TÉCNICO E OPERACIONAL				48,03		48,03		48,03	
81	SERVIÇOS BANCÁRIOS				401,65		401,65		401,65	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	3	50.000,00	2.794,65	4.011,65	4.011,65	4.011,65	181,85	181,85	3.829,80
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.794,65	4.011,65	4.011,65	4.011,65	181,85	181,85	3.829,80
36	MAQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO			2.794,65	4.011,65	4.011,65	4.011,65	181,85	181,85	3.829,80
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		250.000,00	16.124,43	147.138,13	18.131,43	147.028,13	15.670,62	134.596,17	12.431,96
16.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0053.0011	COMPENS PREVID ENTRE RPPS E RGPS									
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	4	100.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	5	8.400.000,00	964.039,57	7.936.175,86	964.039,57	7.936.175,86	963.374,58	7.307.512,50	628.663,36
1	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			764.429,87	6.279.012,91	764.429,87	6.279.012,91	763.776,33	5.779.371,45	499.641,46
6	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL			499.641,46	5.787.961,53	499.641,46	5.787.961,53	498.987,92	5.288.320,07	499.641,46
3	PENSÕES			264.788,41	491.051,38	264.788,41	491.051,38	264.788,41	491.051,38	
1	PENSÕES - PESSOAL CIVIL			199.498,05	1.656.012,39	199.498,05	1.656.012,39	199.498,05	1.527.102,14	128.910,25
3	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL FENSONISTA			128.910,25	1.525.999,45	128.910,25	1.525.999,45	128.910,25	1.397.089,20	128.910,25
9	SALÁRIO FAMÍLIA			70.587,80	130.012,94	70.587,80	130.012,94	70.587,80	130.012,94	
2	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL			111,65	1.150,56	111,65	1.150,56	111,65	1.038,91	111,65
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		8.500.000,00	964.039,57	7.936.175,86	964.039,57	7.936.175,86	963.374,58	7.307.512,50	628.663,36
16.03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 2)

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Dezembro de 2006

Data: 02/01/2007 15:42
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6	2.522.800,00							
9.9.90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.522.800,00							
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
*** TOTAL DO ORGÃO			11.272.800,00	980.164,00	8.083.313,99	982.171,00	8.083.203,99	979.045,20	7.442.108,67	641.095,32
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			11.272.800,00	980.164,00	8.083.313,99	982.171,00	8.083.203,99	979.045,20	7.442.108,67	641.095,32

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2006


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE



fdci

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA			DISPONÍVEL	
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM-JUR APLIC										PAGAMENTOS			APLICAÇÕES	
	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INATIVO	INAT/BENEF	DESP ADM	SALDO	SALDO
	PM+CM+FAE+EM	APOSE/PENS	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	SALDO	SALDO	SALDO	SALDO	
jan/06	R\$ 556.152,12	R\$ 5.476,30	R\$ 89.000,00	R\$ 228.740,85	R\$ 83.639,09	R\$ -	R\$ 142.119,42	R\$ 1.105.127,78	R\$ 652.832,83	R\$ 11.664,77	R\$ 440.630,18	R\$ 440.630,18			
fev/06	R\$ 514.547,31	R\$ 5.476,30	R\$ -	R\$ 165.529,83	R\$ 87.180,01	R\$ -	R\$ 117.220,92	R\$ 889.954,37	R\$ 563.803,24	R\$ 11.724,31	R\$ 314.426,82	R\$ 314.426,82			
mar/06	R\$ 583.341,30	R\$ 5.527,85	R\$ -	R\$ 204.982,83	R\$ 89.793,43	R\$ -	R\$ 141.351,25	R\$ 1.024.996,66	R\$ 571.284,72	R\$ 12.780,78	R\$ 440.931,16	R\$ 440.931,16			
abr/06	R\$ 538.840,06	R\$ 6.088,43	R\$ -	R\$ 78.918,69	R\$ 90.378,15	R\$ -	R\$ 112.853,57	R\$ 827.078,90	R\$ 582.321,38	R\$ 14.121,00	R\$ 230.636,52	R\$ 230.636,52			
mai/06	R\$ 525.274,56	R\$ 5.263,85	R\$ -	R\$ 50.137,54	R\$ 95.456,21	R\$ -	R\$ 134.981,39	R\$ 811.113,55	R\$ 594.324,60	R\$ 15.625,23	R\$ 201.163,72	R\$ 201.163,72			
jun/06	R\$ 514.099,46	R\$ 5.228,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 125.811,90	R\$ 740.595,87	R\$ 809.740,34	R\$ 17.060,15	R\$ 86.204,62	R\$ 86.204,62			
jul/06	R\$ 546.715,59	R\$ 5.228,30	R\$ -	R\$ 226.344,76	R\$ 97.929,93	R\$ -	R\$ 126.900,72	R\$ 1.003.119,30	R\$ 638.027,84	R\$ 11.617,26	R\$ 353.474,20	R\$ 353.474,20			
ago/06	R\$ 563.738,94	R\$ 6.323,91	R\$ -	R\$ 133.772,65	R\$ 99.619,40	R\$ -	R\$ 140.196,89	R\$ 943.651,79	R\$ 622.660,80	R\$ 15.743,85	R\$ 305.247,14	R\$ 305.247,14			
set/06	R\$ 578.918,37	R\$ 6.323,91	R\$ -	R\$ 165.039,51	R\$ 102.397,64	R\$ -	R\$ 122.025,55	R\$ 974.704,98	R\$ 622.297,22	R\$ 15.923,54	R\$ 338.484,22	R\$ 338.484,22			
out/06	R\$ 567.311,16	R\$ 6.336,64	R\$ -	R\$ 21.087,05	R\$ 103.335,19	R\$ -	R\$ 144.435,09	R\$ 842.505,13	R\$ 623.880,76	R\$ 9.669,66	R\$ 208.954,71	R\$ 208.954,71			
nov/06	R\$ 563.481,17	R\$ 6.317,05	R\$ -	R\$ 43.976,82	R\$ 104.034,23	R\$ -	R\$ 130.606,26	R\$ 848.415,53	R\$ 626.236,32	R\$ 14.588,17	R\$ 207.591,04	R\$ 207.591,04			
dez/06	R\$ 1.210.563,07	R\$ 12.634,10	R\$ -	R\$ 70.605,55	R\$ 210.375,66	R\$ 75.653,11	R\$ 165.832,44	R\$ 1.745.663,93	R\$ 963.733,32	R\$ 14.472,38	R\$ 767.458,23	R\$ 767.458,23			
SUBTOTAL	R\$ 7.262.983,11	R\$ 76.224,94	R\$ 89.000,00	R\$ 1.389.136,08	R\$ 1.259.595,15	R\$ 75.653,11	R\$ 1.604.335,40	R\$ 11.756.927,79	R\$ 7.871.143,37	R\$ 164.991,10	R\$ 3.720.793,32	R\$ 3.720.793,32			
TOTAL	R\$ 22.060.762,22	R\$ 711.172,68	R\$ 154.153,76	R\$ 5.864.005,01	R\$ 2.889.879,65	R\$ 2.403.946,15	R\$ 3.426.709,23	R\$ 37.510.628,70	R\$ 23.798.421,60	R\$ 391.495,84	R\$ 13.320.711,26	R\$ 13.320.711,26			

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2.006

Antônio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

**CNPJ 05774894/0001-90
PARECER DO
CONSELHO FISCAL**

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Março de 2007, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Março de 2007; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Março (competência Fevereiro) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$87.026,03 (oitenta e sete mil, vinte e seis reais e três centavo), tendo em vista ao recebimento de repasse relativo a contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que imune à contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$2.801,82 (dois mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa com as despesas periódicas. Acrescido a este superávit primário o rendimento de aplicações na importância de R\$173.190,11 (cento e setenta e três mil, cento e noventa reais e onze centavos), transferência da importância de R\$218.573,10 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos) do COMPREV e o aporte de R\$171.666,66 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) realizado pela Prefeitura Municipal, (Câmara Municipal e UNIFAE), ocorreu um superávit final de R\$650.455,90 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). As aplicações realizadas no mês de Março/2007 tiveram o rendimento de R\$173.190,11 (cento e setenta e três mil, cento e noventa reais e onze centavos), que tendo em vista a queda da Taxa SELIC que motiva menor rendimentos das aplicações permitidas para o Instituto de Previdência sendo feitas de conformidade com as exigências legais, cumprindo determinações. Observamos que as aplicações estão sendo realizadas conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3244/04, recomendação do Tribunal de Contas e com orientação da RISKOFFICE. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Março de 2007 com saldo disponível/aplicações de R\$14.786.075,57 (catorze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme apurado nos Balancetes de Março e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Março de 2007, dos Relatórios das Aplicações Financeiras realizadas, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios, bem como, a

Movimentação Financeira realizada pelo IPSJBV no mês de Março de 2003. São João da Boa Vista, 09 de Abril de 2.007.

José Geraldo Cauduro - Presidente
Mirtes dos Santos Batista - Membro
Telma Salles Corulli - Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

MARÇO:-

Caixa Econômica Federal – na importância de R\$1.914.612,95 no CAIXA FI RP BRASIL, com rendimento de R\$20.743,36, totalizando em 31 de Março o capital e rendimento de R\$1.935.356,31.

Banco Nossa Caixa – aplicado em NOSSA CAIXA FI GOVERNOS RF a importância de R\$11.527.654,16 + R\$6.700,00 de contribuição previdenciária + R\$171.600,00 de pagamento de aporte financeiro da PM/CM/UNIFAE – totalizando R\$11.705.954,16, conforme orientação da RISKOFFICE, com rendimento de R\$143.892,48, totalizando a importância em rendimentos e aplicação de R\$11.849.846,64 em 31 de Março de 2007.

No BB Regime Próprio II aplicou-se a importância de R\$57.766,89 + R\$721.000,00 de contribuição patronal/servidor + R\$219.000,00 de transferência do COMPREV - totalizando R\$997.766,89. Tendo sido realizadas retiradas para pagamento de despesas administrativas de R\$7.300,00, restando aplicado a importância de R\$990.466,89, com rendimento de R\$8.554,27, totalizando a importância em rendimentos e aplicação de R\$999.021,16 em 31 de Março de 2007.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Janeiro, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$173.190,11. Constatamos que com a queda da Taxa SELIC, a mesma tem influenciado negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, motivo de transferência de aplicações buscando maior rentabilidade.

ABRIL:-

No mês de Abril de 2007 as aplicações continuaram a serem realizadas nas seguintes modalidades:

Banco do Brasil - no fechamento financeiro da compensação realizada pelo COMPREV houve crédito apurado de R\$102.266,88 relativo ao prórata, a ser creditada após o quinto dia útil. Devemos ter o retorno ainda de glosa, após os devidos Requerimentos de solicitação de pensões, no valor de R\$143.380,43.

No BB Regime Próprio II aplicou-se a importância de R\$359.203,18 + R\$598.000,00 de contribuição patronal/

servidor totalizando R\$957.203,92. Resgatou-se a importância de R\$258.000,00 para aplicação no Banco Nossa Caixa, restando R\$700.469,88 aplicado no BB Regime Próprio II. Esta aplicação é utilizada para pagamento dos benefícios e despesas administrativas, ocorrendo retiradas no período mensal.

Caixa Econômica Federal – aplicou-se em CAIXA FI RP BRASIL a importância

de R\$1.935.356,31.

Banco Nossa Caixa – aplicado em Nossa Caixa FI Governos RF a importância de R\$11.849.846,64 + R\$170.490,00 de pagamento de aporte financeiro da PM/CM/UNIFAE + R\$223.000,00 de contribuição + R\$258.000,00 de transferência da aplicação do Banco do Brasil – totalizando R\$12.501.336,64 conforme orientação da RISKOFFICE.

Total atualmente aplicado até esta data:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO II.....	R\$	700.469,88
Caixa Econômica Federal FI RP BRASIL	R\$	1.940.537,55
Nossa Caixa FI Governos RF.....	R\$	12.546.356,47
Total Aplicação.....	R\$	15.187.363,90

São João da Boa Vista, 10 de Abril de 2.007.

Antonio Carlos Molina - SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 03/07

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Março/2007.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	607.024,22
Contribuição FAE	R\$	114.229,09
Contribuição Câmara Municipal.....	R\$	6.211,79
Contribuição EMURVI.....	R\$	1.272,09
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	6.317,05
Contribuição IPSJBV (ativos).....	R\$	596,92
Contribuição PM (licenciado).....	R\$	654,70
Total Receita	R\$	736.305,86

DESPESAS

Folha Aposentado.....	R\$	496.498,64
Folha Pensionista	R\$	134.949,88
Salário Família	R\$	111,65
Vencimento Salário Pessoal	R\$	8.586,46
INSS	R\$	660,01
Material de Consumo.....	R\$	348,65
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	846,34
Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.278,20
Total Despesa	R\$	649.279,83

SUPERÁVIT R\$87.026,03

Segurados Ativos	1371	Contribuintes Ativos	1371
Segurados Inativos	492	Contribuintes Inativos	47
Total Segurados	1863	Total Contribuintes	1418

Segurados Aposentados	373	Contribuintes	38	Não Contribuintes	335
Segurados Pensionistas	119	Contribuintes	9	Não Contribuintes	110
Total	492		47		445

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$2.801,82, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/MARÇO/2007)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$87.026,03 (oitenta e sete mil, vinte e seis reais e três centavos). Isto devido o aumento de contribuição pela migração de servidores celetistas para estatutários.

O SUPERÁVIT (R\$87.026,03) acima descrito foi acrescido pela renda de R\$173.190,11 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$218.573,10 e R\$171.666,66 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2007 para com o IPSJBV, totalizando superávit final de (+)R\$650.455,90 no mês de Março, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 102,68% de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma, ocorrido neste mês com o aporte, rendimentos de aplicação, transferência do COMPREV e o saldo da transferência das contribuições aumentadas pela emigração dos celetistas. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Fevereiro de 2007 tínhamos saldo de R\$14.135.619,67 e em Março de 2007 fechamos o mês com R\$14.786.075,57, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 11 de Abril de 2007.

Antonio Carlos Molina - Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Boletim de Caixa e Bancos

nº 62/2007

Referente a 30 de Março de 2007

Data: 03/04/2007 14:01

Sistema CECAM

Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	173.190,11	Despesas Orçamentárias	60,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	119.987,39	Depositos em Bancos	293.117,50
SOMA	293.177,50	SOMA	293.177,50
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	293.177,50	TOTAL	293.177,50

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil C/ 15918-2	1.487,13	55.686,56	55.746,56	1.427,13
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	20,24	32.215,40	0,00	32.235,64
1004	M	Banco Caixa Economica Federal	404,09	23.471,16	0,00	23.875,25
2001	V	Banco do Brasil S/A Aplicação	990.466,89	8.554,27	55.686,56	943.334,60
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A Aplicação	11.705.954,16	143.892,48	0,00	11.849.846,64
2004	V	Caixa Economica Federal C/ Aplicação	1.914.612,95	29.297,63	8.554,27	1.935.356,31
TOTAL DE BANCOS			14.612.945,46	293.117,50	119.987,39	14.786.075,57
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						14.786.075,57

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Março de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE





(Página: 1 / 2)

Data: 03/04/2007 16:09
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ.: 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita do Mês de Março de 2007 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *		Especificação da Receita		Orçada	Programada	Anterior	No Mes	CANCELADA	Total	(Arrec-Orçada)	DIFERENÇA	(Arrec- Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES										
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES										
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS										
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS										
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		35.000,00	8.749,98	4.578,66	2.070,57		6.649,23	-28.350,77	-2.100,75	
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA			576.082,49	421.378,13	202.996,25		624.374,38	-1.679.875,62	48.311,89	
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA		2.304.250,00	48.999,98	60.318,00	38.076,36		98.394,36	-101.605,64	48.394,38	
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - FAE		200.000,00	2.749,98	918,03	424,03		1.342,06	-9.657,94	-1.407,92	
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI		11.000,00		1.193,84	596,92		1.790,76		1.790,76	
41	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - INATIVO CIVIL										
10	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - INATIVO		70.000,00	17.499,99	10.198,74	5.099,37		15.298,11	-54.701,89	-2.201,88	
11	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIV										
12	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PENSIONISTA		18.000,00	4.500,00	2.435,36	2.435,36	1.217,68	3.653,04	-14.346,96	-846,96	
13	1210.29.11.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES										
14	1210.46.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - PREV.MUNICIPAL										
15	1210.46.02.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - PREV.MUNICIPAL										
16	1210.46.02.01	RECEITA PATRIMONIAL		1.500.000,00	375.000,00		218.573,10		218.573,10	-1.281.426,90	-156.426,90	
17	1300.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS										
18	1320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS										
19	1325.00.00.00	REMUN DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADO										
20	1325.01.00.00	REMUN DE DEP DE RECURSOS VINCULADOS - RP										
21	1325.01.04.00	REMUN DE DEP DE RECURSOS VINCULADOS - REP										
22	1325.01.04.02	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.600.000,00	399.999,99	280.783,29	173.190,11		453.973,40	-1.146.026,60	53.973,41	
23	1900.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES										
24	1920.00.00.00	RESTITUIÇÕES										
25	1922.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES										
26	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES										
27	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES										
28	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	249,99					-1.000,00	-249,99	
29	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
30	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
31	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
32	7210.29.00.00	CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
33	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		70.000,00	17.499,99	12.712,90	4.141,22		16.854,12	-53.145,88	-645,87	
34	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA			1.152.124,98	840.136,73	404.682,67		1.244.819,40	-3.363.680,60	92.694,42	
35	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA		4.608.500,00	99.999,99	120.636,12	76.152,73		196.788,85	-203.211,15	96.788,86	
36	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - FAE		400.000,00	5.499,99	1.836,06	848,06		2.684,12	-19.315,88	-2.815,87	
37	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI		22.000,00		1.666,66						
38	7210.29.01.11	REPASSE P/COBERTURA DE DEFICIT - CÂMARA		100.000,00	24.999,99	16.666,66	8.333,33		24.999,99	-75.000,01		
39	7210.29.01.12	REPASSE P/COBERTURA DE DEFICIT - PREFEIT		1.700.000,00	424.999,98	283.333,32	141.666,66		424.999,98	-1.275.000,02	0,03	
40	7210.29.01.13	REPASSE P/COBERTURA DE DEFICIT - FAE		260.000,00	64.999,98	43.333,34	21.666,67		65.000,01	-194.999,99		
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO				12.899.750,00	3.224.937,30	2.100.459,18	1.300.953,41	1.217,68	3.400.194,91	-9.499.555,09	175.257,61	
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA										
5000	5200.00.00.00	CAUÇÕES										
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES										
5311	5311.00.00.00	INSS-SUPERINTENDENTE				308,17	308,17		616,34			
5313	5313.00.00.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS				3.012,44	1.490,30		4.502,74			
5315	5315.00.00.00	I.R.R.F				38.724,01	21.547,92		56.386,63			
5316	5316.00.00.00	FINANC. CEF				27.304,87	18.116,13		42.168,84			
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL				12.462,99	7.559,41		18.714,23			
5318	5318.00.00.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL				7.144,81	5.175,48		10.702,95			
5322	5322.00.00.00	I.S.S.				33,20	33,20		33,20			

(Página: 2 / 2)

Data: 03/04/2007 16:09
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita do Mês de Março de 2007 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	A R R E C A D A Ç Ã O				DIFERENÇA
		Anterior	No Mes	Cancelada	Total	
5324	5324.00.00.00	11.297,92	5.458,98		16.756,90	
5326	5326.00.00.00	5.080,61	3.400,30		8.480,91	
5327	5327.00.00.00	572,85	625,01		1.197,86	
5400	5400.00.00.00					
5500	5500.00.00.00	47.500,00			47.500,00	
5511	5511.00.00.00					
5600	5600.00.00.00					
5700	5700.00.00.00					
5800	5800.00.00.00					
5900	5900.00.00.00					
5911	5911.00.00.00		1.118,19		1.118,19	
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		153.441,87	64.799,89	10.062,97	208.178,79	
*** TOTAL RECEITA		2.253.901,05	1.365.753,30	11.280,65	3.608.373,70	175.257,61
		3.224.937,30				
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
TESOURARIA						
BANCOS CONTA MOVIMENTO						
BANCOS CONTA VINCULADA						
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						
TOTAL GERAL						
16.929.084,96						

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Março de 2007

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

(Página: 1 / 3)
Data: 03/04/2007 16:10
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa I do Mês de Março de 2007

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Atual	Pgto Anterior	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	1	140.000,00		140.000,00	26.040,67	8.946,89	17.533,35	8.507,32	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO					19.468,48	6.756,16	13.151,89	6.316,59	
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS					6.173,55	2.057,85	4.115,70	2.057,85	
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO					398,64	132,88	265,76	132,88	
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					1.991,53	676,26	1.336,27	655,26	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		10.000,00	1.991,53	676,26	1.336,27	655,26	
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS					8.532,08	634,84	983,49	7.548,59	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	10.000,00		10.000,00	84,00	84,00	84,00	84,00	
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					1.885,40	170,85	120,80	1.764,60	
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE					4.469,02	55,00	416,19	4.469,02	
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					686,91	57,00	55,00	55,00	
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					57,00	57,00	57,00	57,00	
	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					250,50	250,50	250,50	250,50	
	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO					1.084,25	562,03	562,03	562,03	
	30 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES					562,03	562,03	562,03	562,03	
3.3.90.33	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAME	4	7.000,00		7.000,00	13.705,00	1.430,00	725,00	11.550,00	
	45 PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO					4.069,74	1.888,40	2.009,74	2.060,00	
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					628,00	628,00	628,00	628,00	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	20.000,00		20.000,00	562,03	1.430,00	2.155,00	2.155,00	
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TECNICA/JURIDICA					562,03	1.430,00	2.155,00	2.155,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	6	10.000,00		10.000,00	4.069,74	1.888,40	2.009,74	2.060,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	7	5.000,00		5.000,00	628,00	628,00	628,00	628,00	
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS					1,83	1,83	1,83	1,83	
	37 JUROS					900,00	900,00	900,00	900,00	
	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL					479,91	360,40	479,91	479,91	
	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00	
	63 SERVIÇOS GRÁFICOS									
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	8	25.000,00		25.000,00	8.349,00	1.008,00	7.245,00	8.253,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9	25.000,00		25.000,00	96,00	96,00	96,00	96,00	
	12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					7.245,00	7.245,00	7.245,00	7.245,00	
	35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	
	36 MÃOS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			252.000,00		252.000,00	63.250,05	15.146,42	17.686,46	32.832,88	30.417,17
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R	10	50.000,00		50.000,00					
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO									
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	11	50.000,00		50.000,00					
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12	7.500.000,00		7.500.000,00	1.535.511,79	536.042,97	497.616,83	1.033.659,80	501.851,99
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS					1.535.511,79	536.042,97	497.616,83	1.033.659,80	501.851,99
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					410.505,71	139.110,22	134.949,88	274.060,10	136.445,61
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL					410.505,71	139.110,22	134.949,88	274.060,10	136.445,61
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.140.000,00		2.140.000,00					
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL									
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00		10.000,00	267,96	44,66	111,65	111,65	
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00		5.000,00	267,96	44,66	111,65	111,65	
	2 SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.755.000,00		9.755.000,00	1.946.285,46	675.197,85	632.678,36	1.307.876,21	638.409,25
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA	16	2.792.750,00		2.792.750,00					
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	100.000,00		100.000,00					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

[Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the table, including a large signature over the 16th row and another over the 17th row.]

(Página: 2 / 3)

Data: 03/04/2007 16:11
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa I do Mês de Março de 2007

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Atual	Pgto Anterior	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.892.750,00	-5.000,00	2.887.750,00					
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P									3.150,00
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORR CON	18		5.000,00	5.000,00	3.150,00				3.150,00
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				5.000,00	5.000,00	3.150,00				3.150,00
*** TOTAL DO ORGÃO			12.899.750,00		12.899.750,00	2.012.685,51	690.344,27	650.364,82	1.340.709,09	671.976,42
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			12.899.750,00		12.899.750,00	2.012.685,51	690.344,27	650.364,82	1.340.709,09	671.976,42
5.1.11.01	RP 2006- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - OR	5001					641.205,32			641.205,32
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311				616,34		308,17		924,51
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313				3.012,44		1.490,30		4.502,74
5.3.15.00	I.R.R.F	5315				38.795,79		17.662,62		56.458,41
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316				27.304,87		14.863,97		42.168,84
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317				12.462,99		6.251,24		18.714,23
5.3.18.00	CONTRIB.ASISTENCIAL	5318				7.144,81		3.558,14		10.702,95
5.3.22.00	I.S.S.	5322				4,40		33,20		37,60
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324				10.939,18		5.458,98		16.398,16
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326				5.080,61		3.400,30		8.480,91
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327				572,85		625,01		1.197,86
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADA	5911				1.508,77		1.508,77		1.508,77
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							748.648,37	53.651,93	802.300,30	
*** SUBTOTAL							1.438.992,64	704.016,75	2.143.009,39	

SALDO PARA O MES SEGUINTE
TESOURARIA
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

0,00
57.538,02
14.728.537,55
0,00
14.786.075,57


CARLOS CARLOS MOLINA
Superintendente
R.G. 4.530.910





(Página: 3 / 3)
Data: 03/04/2007 16:11
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa I do Mês de Março de 2007

Origão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentárias	Dotação Atual	Empenho Atual	Pgto Anterior	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
TOTAL GERAL										
----- 16.929.084,96 =====										

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Março de 2007


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR-GRCSP-163715/0-3

Adriano


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE



(Página: 1 / 2)

Data: 03/04/2007 16:11
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Março de 2007

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	1	140.000,00	8.507,32	26.040,67	8.507,32	26.040,67	8.586,46	17.533,35	8.507,32
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA			6.316,59	19.468,48	6.316,59	19.468,48	6.395,73	13.151,89	6.316,59
31	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.057,85	6.173,55	2.057,85	6.173,55	2.057,85	4.115,70	2.057,85
37	37 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			132,88	398,64	132,88	398,64	132,88	265,76	132,88
3.1.90.13	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		10.000,00	655,26	1.991,53	655,26	1.991,53	660,01	1.336,27	655,26
3.1.90.13	1 OBRIGACOES PATRONAIS			655,26	1.991,53	655,26	1.991,53	660,01	1.336,27	655,26
3.3.90.30	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		10.000,00	7.897,24	8.532,08	7.442,24	8.077,08	348,65	983,49	7.093,59
3.3.90.30	2 MATERIAL DE CONSUMO				84,00		84,00			84,00
7	7 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.885,40	1.885,40	1.885,40	1.885,40	120,80	120,80	1.764,60
16	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE			4.469,02	4.469,02	4.014,02	4.014,02	170,85	416,19	4.014,02
17	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			421,57	666,91	421,57	666,91			250,72
22	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			57,00	55,00	57,00	55,00	57,00	57,00	55,00
24	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00	57,00
26	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO			1.064,25	1.064,25	1.064,25	1.064,25	57,00	250,50	250,50
30	30 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES									
45	45 MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAME									
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	4	7.000,00	1.064,25	1.064,25	1.064,25	1.064,25			1.064,25
3.3.90.35	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									
3.3.90.36	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	20.000,00	775,00	562,03	775,00	562,03	725,00	2.155,00	715,00
3.3.90.39	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA			775,00	562,03	775,00	562,03	725,00	2.155,00	715,00
3.3.90.39	6 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FI		10.000,00	2.181,34	4.069,74	2.181,34	4.069,74	121,34	2.009,74	2.060,00
3.3.90.39	7 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JU		5.000,00		628,00		628,00		628,00	
22	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	
37	37 JUROS									
47	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			119,51	479,91	119,51	479,91	119,51	479,91	
58	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			2.060,00	2.060,00	2.060,00	2.060,00			2.060,00
63	63 SERVIÇOS GRÁFICOS									
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	8	25.000,00	96,00	8.349,00	7.341,00	8.349,00	7.245,00	8.253,00	96,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9	25.000,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00
12	12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS									
35	35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
36	36 MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			252.000,00	19.337,16	63.250,05	26.902,16	51.960,05	17.686,46	32.832,88	19.127,17
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R	10	50.000,00							
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO									
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	11	50.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12	7.500.000,00	501.851,99	1.535.511,79	501.851,99	1.535.511,79	487.616,83	1.033.659,80	501.851,99
3.3.90.01	1 APOSENTADORIAS E REFORMAS			501.851,99	1.535.511,79	501.851,99	1.535.511,79	487.616,83	1.033.659,80	501.851,99
3.3.90.03	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL		2.140.000,00	135.643,50	410.505,71	135.643,50	410.505,71	134.949,88	274.060,10	136.445,61
3.3.90.03	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL			135.643,50	410.505,71	135.643,50	410.505,71	134.949,88	274.060,10	136.445,61
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00	111,65	267,96	111,65	267,96	111,65	156,31	111,65
3.3.90.09	2 SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL	15	5.000,00	111,65	267,96	111,65	267,96	111,65	156,31	111,65
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.755.000,00	637.607,14	1.946.285,46	637.607,14	1.946.285,46	632.678,36	1.307.876,21	638.409,25
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA	16	2.792.750,00							
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	95.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

(Página: 2 / 2)

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Março de 2007

Data: 03/04/2007 16:11
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.887.750,00							
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P			3.150,00	3.150,00					
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORR CON	18	5.000,00	3.150,00	3.150,00					
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000,00	3.150,00	3.150,00					
*** TOTAL DO ORGÃO			12.899.750,00	660.094,30	2.012.685,51	664.509,30	1.998.245,51	650.364,82	1.340.709,09	657.536,42
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			12.899.750,00	660.094,30	2.012.685,51	664.509,30	1.998.245,51	650.364,82	1.340.709,09	657.536,42

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Março de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG 18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA VISTA - EMURVI
CNPJ: 51.270.171/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

ATIVO		
CIRCULANTE:		
Disponível:		
Bancos Contas Correntes	59.745,67	
Bancos Contas Aplicações	547.452,24	607.197,91
Valores Realizáveis a Curto Prazo:		
Prestação Programas a Receber	2.073.843,09	
Impostos a Recuperar	1.650,93	
Adiantamentos	13,00	2.075.507,02
Estoque:		
Terrenos - Jardim Europa	322.315,87	322.315,87
SOMA DO CIRCULANTE		3.005.020,80
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:		
Imóveis para Venda	63.473,81	63.473,81
SOMA DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		63.473,81
PERMANENTE:		
Imobilizado:		
(-) Depreciação Acumulada	(222.684,93)	103.693,98
Diferido:		
Programas e Sistemas	3.585,00	
(-) Amortização Acumulada	(12.080,34)	(8.495,34)
SOMA DO PERMANENTE		95.198,64
TOTAL DO ATIVO		3.163.693,25
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE:		
Fornecedores		79.944,25
Obrigações Tributárias		4.937,21
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		16.066,81
SOMA DO CIRCULANTE		100.948,27
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS:		
Receitas de Exercícios Futuros		2.073.843,09
SOMA DOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		2.073.843,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Nacional Subscrito		12.432,67
Reservas de Capital		640.676,38
Lucros/Prejuízos Acumulados		335.792,84
SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		988.901,89
TOTAL DO PASSIVO		3.163.693,25

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que totalizou o valor de R\$ 3.163.693,25 (três milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2006

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

Adilson Paulo Cortez Cunha
Controladoria Interna

Sérgio Venício Dragão
Contador CRC-1SP 124073/O-9

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA VISTA - EMURVI
CNPJ: 51.270.171/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2006

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.161.787,09
Receitas Asfalto Comunitário	66.907,97
Receitas Melhorias Comunitárias	387.021,68
Receitas Programa Prefeitura Municipal	1.396.140,74
Receitas Programa Habitação	311.716,70
DEDUÇÕES	
(-) Pis/PASEP	(14.711,61)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.147.075,48
(-) Custo Programas Comunitários	(2.095.828,49)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	51.246,99
(-) Despesas c/Pessoal	(114.189,68)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(235.770,75)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	(1.308,40)
(+) Receitas Financeiras	36.510,27
(-) Despesas Financeiras	(10.372,26)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(273.883,83)
(+) Receitas não Operacionais	117,21
(-) Despesas não Operacionais	(8,39)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(273.775,01)

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que apresentou um Prejuízo de R\$ 273.775,01 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2006

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

Adilson Paulo Cortez Cunha
Controladoria Interna

Sérgio Venício Dragão
Contador CRC-1SP 124073/O-9

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre a participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no 51º Congresso de Municípios, em Campos do Jordão”.

(autor - Mesa da Câmara Municipal)
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica devidamente autorizada à participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no 51º CONGRESSO ESTADUAL DE MMUNICÍPIOS a ser realizado no período de 23 a 28 de abril de 2007, em Campos do Jordão – SP”.

Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: meio de transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (03.04.2007).

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

“Nomeia membros para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias sobre irregularidades nas contas do Departamento Municipal de Saúde”

Eu, Maria Teresinha de Jesus Pedrosa, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...
PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os Vereadores: Ademir Martins Boaventura (PPS), Antônio Celso Moraes (PP) e João Vicente Marques de Oliveira (PMDB), para comporem a Comissão de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias sobre irregularidades nas contas do Departamento Municipal de Saúde

Art. 2º. Foram designados Presidente da presente Comissão o Vereador Ademir Martins Boaventura e Relator o Vereador João Vicente Marques de Oliveira; o Assessor Jurídico Luís Augusto Loup fará a análise jurídica e a servidora Juliana Abreu Silva Gião para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. O prazo estipulado para a realização de seus trabalhos será por 90

(noventa) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (03.04.2007).

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

“Nomeia membros para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias sobre irregularidades no Departamento Municipal de Educação, referente ao transporte de alunos”

Eu, Maria Teresinha de Jesus Pedrosa, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os Vereadores: Lucas Octavio de Souza (PT), Denilson Sassaron (PSDB), Dionizio Martins de

Macedo Filho (PDT) e Rudney Fracaro (PMDB) para comporem a Comissão de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias sobre irregularidades no Departamento Municipal de Educação, referente ao transporte de alunos.

Art. 2º. Foram designados Presidente da presente Comissão o Vereador Lucas Octavio de Souza e Relator o Vereador Denilson Sassaron; o Assessor Jurídico Luís Augusto Loup fará a análise jurídica e o servidor Moacir Molina para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. O prazo estipulado para a realização de seus trabalhos será por 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (10.04.2007).

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2007, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
01.02 - 33.90.30.99	80	SILVIA ROSANE MARTINS CACHOLA BEBIDAS - ME	COMPRA DE GALÃO DE ÁGUA P/ CONSUMO	104,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.24	81	C & C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LT	PEÇAS P/ REPAROS EM MÁQ. COPIADORA	325,00	31 DIAS
01.02 - 33.90.39.58	83	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.217,04	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	84	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	36,22	C/APRES
01.02 - 33.90.30.29	85	TROPICAL MOLDURAS DE ESTILO LTDA-ME	MOLDURA P/ QUADRO DA GALERIA DE PRESIDENTES	160,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.01	86	SPY ARTES GRÁFICAS E CRIAÇÕES LTDA	PAGTO DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	100,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.43	88	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	927,85	C/APRES
01.02 - 33.90.30.17	89	LUCIANO EPIFANIO DA SILVA - ME	COMPRA DE EQUIP. P/ MICROCOMPUTADORES	220,00	C/APRES
01.02 - 44.90.52.33	90	LUCIANO EPIFANIO DA SILVA - ME	COMPRA DE MICROCOMPUTADORES	3.450,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.68	91	VERA CRUZ SEGURADORA S/A	VR REFERENTE A SEGURO DO PRÉDIO DA CÂMARA	755,08	C/APRES
01.02 - 44.90.52.06	92	NOVA SERTANEJA LTDA	COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE SOM P/ PLENÁRIO	2.955,60	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	93	NOVA SERTANEJA LTDA	PAGTO DE SERV. DE INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE SOM	109,60	C/APRES
01.02 - 33.90.30.30	94	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	COMPRA DE BATERIA P/ TELEFONE SEM FIO	35,00	C/APRES
01.02 - 33.90.36.99	95	RONALDO DE CARVALHO NORONHA	SERV. DE PINTURA DE QUADRO DE EX-PRESIDENTES	450,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.47	102	LUCIANO EPIFANIO DA SILVA - ME	COMPRA DE SOFTWARE WINDOWS XP PRÓ OEM	580,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	108	PLANNER GRÁFICA LTDA	ETIQUETAS P/ CONTROLE DO PATRIMÔNIO	445,50	15 DIAS
01.02 - 33.90.39.99	109	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IFEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.860,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.30	110	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	COMPRA DE SELOS P/ POSTAGEM	44,30	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	116	MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA - ME	COMPRA DE GALÃO DE ÁGUA P/ CONSUMO	116,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.07	118	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	COMPRA DE PRODUTOS PARA COPA E COZINHA	193,36	C/APRES
01.02 - 33.90.30.22	119	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	315,65	C/APRES
				R\$15.400,20	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Departamento de Finanças - Setor de Fiscalização de Tributos Atos do Mobiliário no Período de: 16/03/07 a 12/04/07			
Processo	Interessado	Endereço	Data Conclusão
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1513-2007	SANTA IZABEL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	AV. D OLORES MARTINS RUBINHO,901-DISTRITO INDUSTRIAL II	20/3/2007 D eferido.
1689-2007	SAMMALUGO EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA	RUA JOSÉ MARCONDES,115-JD. PRISCILA	4/4/2007 D eferido.
1781-2007	SOLUCIONA CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	RUA PROF. CESAR LOTITO,199-SÃO LÁZARO	30/3/2007 D eferido.
1828-2007	KSI- SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,422-CENTRO	12/4/2007 D eferido.
1928-2007	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOM ME	RUA MINAS GERAIS,117-JD RECREIO	10/4/2007 D eferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO			
177-2007	SOCIEDADE AGRICOLA DEDINI LTDA	ESTRADA SJOAO/VARGEM GRANDE,FAZENDA LAGOA FORMOSA-	9/4/2007 D eferido.
462-2007	COMERCIO E DIS. DE FERRAGENS E FERRAMENTA LTDA EPP	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,65-PERPÉTUO SOCORRO	22/3/2007 D eferido.
495-2007	EDNA APARECIDA BONVICINO ME	RUA GETULIO VARGAS,507-CENTRO	4/4/2007 D eferido.
1197-2007	GRAZIELA TAPIS BERTOLOTO ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,128-CENTRO	29/3/2007 D eferido.
1774-2007	DUDA'S BOOK LIVRARIA LTDA ME	RUA GENERAL OSORIO,420-A-SAO LAZARO	11/4/2007 D eferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO			
191-2007	BENEDITO MARIANO DA SILVA	AVENIDA DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO,174-JARDIM BELA VISTA	19/3/2007 D eferido.
1545-2007	ALEXANDRE RODRIGUES PERES	RUA GETULIO VARGAS,307 - SALA 06-CENTRO	20/3/2007 D eferido.
1822-2007	MARCIO MACHADO AZEVEDO	RUA DR ANOR ARAUJO DE AGUIAR,803-JARDIM SANTO ANDRE	4/4/2007 D eferido.
2003-2007	PAULO RAFAEL ZANETTI	RUA SEBASTIÃO A PEREIRA,90-SOL MANTIQUEIRA	10/4/2007 D eferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL			
1622-2007	ANGELA VANIA POMPEU	Endereço	Data Conclusão
1623-2007	JESSICA MARTINS DA SILVA	RUA CAP. JOSE JACINTO DE ANDRADE,795-SANTO ANDRÉ	27/3/2007 D eferido.
1624-2007	TELMA MARTINS DE FREITAS	RUA CAPITÃO JOSE JACINTO DE ANDRADE,795-SANTO ANDRE	27/3/2007 D eferido.
1625-2007	DANIELE ARCOLINI CASSUCI	RUA CAPITÃO JOSE JACINTO DE ANDRADE,795-SANTO ANDRE	27/3/2007 D eferido.
1648-2007	THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ	RUA ADEMAR DE BARRROS,215-CENTRO	4/4/2007 D eferido.
1846-2007	PATRICIA ELAINE PICOLO SCACABAROZI	AV MANOEL GOMES CASACA,1160-VILA SANTA TEREZINHA	4/4/2007 D eferido.
1874-2007	TASSIA CIRTO FERRARAZ	RUA DOM JOSE GASPAR,339-JD BELA VISTA	4/4/2007 D eferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA			
3971-2004	ROGERIO POLETINI & CIA LTDA ME	Endereço	Data Conclusão
4383-2005	ISAAC BATISTA DE OLIVEIRA	AV. GUILHERME GUERREIRO,413-DURVAL NICOLAU I	2/4/2007 D eferido.
4384-2005	ISAAC BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GENERAL CARNEIRO,204-CENTRO	12/4/2007 Arq. desinteresse.
7691-2005	COMERCIAL DE ROUPAS TEIXEIRA LTDA ME	RUA GENERAL CARNEIRO,204-CENTRO	12/4/2007 Arq. desinteresse.
701-2006	CRISTINA DOS S.MOURA ME	RUA GETULIO VARGAS,307-CENTRO	19/3/2007 Arq. desinteresse.
1328-2006	LAGROTTA MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA	AV. BRASÍLIA,1733-PERPÉTUO SOCORRO	11/4/2007 Arq. desinteresse.
1892-2006	OTAVIO DE QUIROZ MELO TRANSPORTES ME	RUA CEL JOSE PROCOPIO,1150-SANTO ANTONIO	22/3/2007 D eferido.
4130-2006	LABORATÓRIO BORBA PRÓTESE ODONTOLÓGICA S/C LTDA	RUA SÃO LUCAS,48-PERPÉTUO SOCORRO	19/3/2007 D eferido.
5140-2006	DANIELA SOUZA MACIEL	RUA CAMPOS SALES,499-CENTRO	12/4/2007 Arq. desinteresse.
5390-2006	CLEVERSON FABIANO PESKE REPRES COMERCIAIS LTDA	AVENIDA BRASÍLIA,1514-VILA LOYOLA	4/4/2007 D eferido.
6079-2006	ISABEL APARECIDA RIBEIRO DANIEL ME	RUA GABRIEL DE OLIVEIRA,34-SÃO BENEDITO	11/4/2007 Arq. desinteresse.
6093-2006	MARCOS OBRAS SERVIÇOS S/C LTDA	RUA GENERAL OSÓRIO,840-SÃO LAZARO	12/4/2007 Arq. desinteresse.
6185-2006	MARISA BARBOSA ALEXANDRE	RUA BENJAMIM CONSTANT,580-CENTRO	11/4/2007 D eferido.
6437-2006	CLAUDIO SERGIO DOS REIS CONSTRUTORA LTDA	RUA FERNANDO FURLANETO,103-OVA REPÚBLICA IV	11/4/2007 D eferido.
6467-2006	REINALDO J DIAS ACESSÓRIOS ME	AV RODRIGUES ALVES,143-ROSARIO	11/4/2007 Arq. desinteresse.
6779-2006	ROMERA & ROMERA RETÍFICA DE MOTORES LTDA	AV JOÃO OSORIO,192-CENTRO	11/4/2007 Arq. desinteresse.
6944-2006	GEGE TINTAS E ACESSÓRIOS LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 281- CENTRO	4/4/2007 D eferido.
691-2007	IZABEL CRISTINA DE BARRROS MENDONÇA - ME	RUA 14 DE JULHO, 928, -VL. CONRADO	10/4/2007 D eferido.
602-2007	T & C SERVIÇOS S/C LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1979-JD. PROGRESSO	19/3/2007 D eferido.
603-2007	PONTO DE EQUILIBRIO TREINAMENTO E CONSULTORIA S/C	RUA JOÃO PESSOA,72-VILA LOYOLA	21/3/2007 D eferido.
706-2007	LAVADOR DE VEÍCULOS ESTADUAL LTDA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,137-CENTRO	20/3/2007 D eferido.
778-2007	FREE SHOP BRASIL LTDA ME	RUA PADRE VIEIRA, 248-B, JARDIM BELA VISTA	16/3/2007 D eferido.
811-2007	LUCIANO DONIZETTI MORETTO	AVENIDA DONA GERTRUDES,85-CENTRO	12/4/2007 D eferido.
1238-2007	ROMEIRO CIACCO & CIA LTDA ME	ESTR. VINCIAL SJOÃO/S.A. JARDIM S/n-	23/3/2007 D eferido.
1461-2007	PASSOS & CONCIEÇÃO LTDA ME	RUA SÃO JOÃO,3967-CENTRO	29/3/2007 D eferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO			
2285-2004	MICHELE VALENTE SANTICOLI	Endereço	Data Conclusão
3787-2004	HELIO DE CARVALHO	RUA MONTEIRO LOBATO,106-VILA CONRADO	11/4/2007 D eferido.
1974-2005	TELMA BRANDAO CARDOSO	RUA TENENTE ALBERTO MENDES JR,129-VILA BRASIL	11/4/2007 D eferido.
4338-2005	FRANCISCO MENDES DE FARIAS	RUA SÃO JOÃO,391-CENTRO	12/4/2007 Arq. desinteresse.
9272-2005	FRANCISCO AFONSO DE OLIVEIRA	RUA MINAS GERAIS,99-JARDIM RECREIO	12/4/2007 Arq. desinteresse.
1535-2006	HERNAN JUNQUEIRA CRISCUOLO	PRAÇA SANTA CRUZ,CHÁCARA ALMEIDA-BAIRRO ALEGRE	11/4/2007 Arq. desinteresse.
4226-2006	RICARDO MOYSES CASSIANO	RUA PROF. CESAR LOTITO,51-SÃO LAZARO	9/4/2007 D eferido.
5751-2006	LUIS ANTONIO DE SOUZA	RUA BENEDITO ARAUJO,719-CENTRO	4/4/2007 Arq. desinteresse.
6397-2006	EDEVALDO RODRIGUES PEREIRA	RUA ANGELO MARCON DE SOUZA,25-JD RECANTO	12/4/2007 Arq. desinteresse.
6624-2006	SOLANGE OMEGNA GAGO MADRUGA	rua manoel garcia,65-jd michelazzo	11/4/2007 D eferido.
6995-2006	CLELIO LAZARO RABELLO CIACCO	RUA SÃO FRANCISCO,247-JARDIM BELA VISTA	12/4/2007 Arq. desinteresse.
219-2007	ALMERINDA PAULO DE FARIAS MORAES	RUA OSCAR JANSON,18-CENTRO	19/3/2007 D eferido.
492-2007	JOÃO LUIS DA SILVA	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,593-VILA CONRADO	19/3/2007 D eferido.
1005-2007	LUIZ SHIGUER HANAZAKI	RUA ADEMIR FELISBERTO DOS REIS,214-COLINAS DA MANTIQUEIRA	12/4/2007 Arq. desinteresse.
1262-2007	IVO ANTONIO FERRAR	RUA ANDORINHA,273-JD RECANTO DOS PASSAROS	9/4/2007 D eferido.
1329-2007	NORMA KERCHES DE OLIVEIRA ROGERI	RUA MARCHEL DEDDORO,153-CENTRO	21/3/2007 D eferido.
1394-2007	MARCIO MACHADO AZEVEDO ME	RUA ATILIO FOCESI,21-JD. SÃO FRANEIXO	22/3/2007 D eferido.
1469-2007	MARIA LUIZA BERALDO MICHELAZZO	RUA DR ANOR ARAUJO AGUIAR,803-JD SANTO ANDRE	27/3/2007 D eferido.
1523-2007	JOSE CARLOS MAGALHÃES TEIXEIRA	RUA ANA DE OLIVEIRA,115-CENTRO	9/4/2007 D eferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA			
4627-2005	BOA VISTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	Endereço	Data Conclusão
7249-2005	CLOVIS DOS SANTOS	AVENIDA BRASÍLIA,944-PEPETUO SOCORRO	22/3/2007 D eferido.
9006-2005	J.W.R.R REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA	RUA VITORIO MICHELAZZO,75-JD. MICHELAZZO	12/4/2007 Arq. desinteresse.
3672-2006	HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	RUA MAJOR JUCA NETO,11-SANTO ANDRE	22/3/2007 D eferido.
3940-2006	ADILSON ANTONIO DA SILVEIRA	RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU,30-RECANTO DO LAGO	20/3/2007 D eferido.
6423-2006	A C DOURADOR ME	RUA LUIS HYPPOUITO COMBE,163-A-VILA VALENTIM	29/3/2007 D eferido.
6786-2006	BERTONCELLI & BERTONCELLI COM. P. A. S. VEIC. LTDA	RUA GETULIO VARGAS,88-CENTRO	16/3/2007 D eferido.
720-2007	TALASSO COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA EPP	RUA MAESTRO JOÃO DE MELO,147-JD SÃO NICOLAU	19/3/2007 D eferido.
1110-2007	EDGARD DE CAMPOS FILHO ME	RUA FIORAVANTE GALVANI,25-ROSARIO	21/3/2007 D eferido.
1260-2007	BRAZ & NORONHA VEÍCULOS E ESTACIONAMENTO LTDA - EP	AV. RODRIGUES ALVES,25-ROSARIO	23/3/2007 D eferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS			
1949-2005	CEREALISTA SANTO AFONSO LTDA	Endereço	Data Conclusão
3665-2006	MANTIQUEIRA AGUA MINERAL LTDA ME	AV. TRÊZE DE MAIO,305-CHACARA SANTA CLARA	2/4/2007 D eferido.
685-2007	FALDA & FALDA CALÇADOS LTDA	AVENIDA BRASÍLIA,843-PERPÉTUO SOCORRO	2/4/2007 D eferido.
913-2007	USEFER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA ADEMAR DE BARRROS,585-CENTRO	12/4/2007 D eferido.
1068-2007	D'PANETTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA 14 DE JULHO,978-VILA LOYOLA	19/3/2007 D eferido.
1471-2007	CONFECÇÕES SUMAIA LTDA EPP	RUA JOÃO ANDRADE NOGUEIRA,155-JD SÃO PAULO	9/4/2007 D eferido.
1472-2007	CONFECÇÕES SUMAIA LTDA	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,477-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	23/3/2007 D eferido.
1668-2007	DISTRIB MANTIQUEIRA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO Nº346, -VILA BRASIL	10/4/2007 D eferido.
1818-2007	CASA DA CRIANÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RUA DOM JOSÉ GASPAR,289-JD. BELA VISTA	29/3/2007 D eferido.
		AVENIDA JOÃO OSÓRIO,396-CENTRO	29/3/2007 D eferido.

Referente a:	Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO					
	735-2005	ELIO DE CARVALHO	RUA TENENTE ALBERTO MENDES JR,129	10/4/2007	Indeferido.
	3290-2005	EDNA GONÇALVES DA FONSECA DIAS	RUA AREF MORGABEL,89-JDIM DURVAL NICOLAU 1ª ETAPA	12/4/2007	Indeferido.
	6125-2008	TOP-SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	RUA GABRIEL FERREIRA,100-CENTRO	12/4/2007	Deferido.
	6361-2006	AUTO POSTO PIRAJÁ LTDA	RUA JOSE MICHELAZZO,275-JD PRISCILA	12/4/2007	Deferido.
	1368-2007	GETULIO VARGAS BARBOSA 7 CIA LTDA	av joão batista de a barbosa,222-DER	12/4/2007	Deferido.
	1373-2007	MARLI FERREIRA SENSINI ME	RUA PROFº FRANCISCO PASCH OAL,280-SANTO ANDRÉ	12/4/2007	Deferido.
	1577-2007	J.W.R.R REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA	RUA MAJOR JUCA NETO,11-SANTO ANDRE	21/3/2007	Deferido.
	1588-2007	GISLAINE PEREIRA SILVA GOMES	RUA ADEMAR DE BARROS,553-CENTRO	21/3/2007	Deferido.
	1603-2007	RENATA COUTINHO ZÓGBI BARBOSA ME	AV DONA GERTRUDES,473-CENTRO	21/3/2007	Deferido.
	1794-2007	JOÃO LUIS DA SILVA	RUA ADEMIR FELISBERTO DOS REIS,214-COLINAS DA MANTIQUEIRA	2/4/2007	Deferido.
56 ENQUADRAMENTO DE REGIME ESPECIAL					
	1439-2007	NASCIMENTO OLIVEIRA & PEGORIN LTDA - ME	AV. JOÃO OSÓRIO, 47.-CENTRO	11/4/2007	Deferido.
	1488-2007	C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	RUA RACTICLIFF,813-PRATINHA	30/3/2007	Deferido.
57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES					
	6929-2006	W.T.TRANSPORTE E COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS	RUA FIORAVANTE GALVANI,125-ROSARIO	12/4/2007	Deferido.
	6984-2006	D'HERMOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	RUA AMELIA MICHELAZZO PENHA,741-RECANTO DOS PASSAROS	22/3/2007	Deferido.
61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE					
	5025-2005	R. R. TAVARES LTDA - EPP	AV. JOÃO OSÓRIO, 164.-CENTRO	23/3/2007	Deferido.
	1628-2007	SUELI BORGES DE CARVALHO DA SILVA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,250-CENTRO	22/3/2007	Deferido.
	1630-2007	MARIA EVANILZA REINATO GONÇALVES ME	RUA CEL JOSE PROCOPIO,535-VL CONRADO	22/3/2007	Deferido.
	1638-2007	JOSÉ ANTONIO DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME	R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1840.-TENENTE VASCONCELOS	22/3/2007	Deferido.
	1720-2007	LABORATÓRIO D E PATOLOGIA CLÍNICA SÃO JOÃO S/C LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAES, 368.-	29/3/2007	Deferido.
	1740-2007	JOAQUIM CARLOS JACOB DA SILVA ME	RUA JOÃO PESSOA,597-VILA ORIENTAL	3/4/2007	Deferido.
47 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES					
	5145-2003	LUCIANA DE ANDRADE FERREIRA	RUA ADEMAR DE BARROS,36 APTO.03-CENTRO	12/4/2007	Arq.desinteresse.
	5405-2003	J C FERNANDES PEDRAS ME	RUA SAFIRA,113-VILA GOMES	3/4/2007	Deferido.
	2224-2001	LUIZ FERNANDO TELLES CLARO	RUA ADEMAR DE BARROS,358-CENTRO	12/4/2007	Arq.desinteresse.

FINAL



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari - RG 5853997/SP - CPF 603843878-53

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigld. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

JOÃO HENRIQUE CYRINO E

GISLAINE APARECIDA PEREIRA DE FARIA

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de tingimento, nascido em São João da Boa Vista (SP), aos 19/11/1986, residente nesta cidade na Rua Guiomar Simões Staffa, 69, filho de Julio Henrique Cyrino e Maria Concebida Martins Cyrino.

Ela, brasileira, solteira, operadora de máquinas, nascida em São João da Boa Vista-SP, aos 23/01/1987, residente nesta cidade na Rua Luciane Eloy Zanetti, 94, filha de Aparecido de Faria e Maria Aparecida Pereira de Faria.

JOSÉ CARLOS TIGULINI E

MARIA INÊS DE ARAUJO

Ele, brasileiro, divorciado, serviços gerais, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 26/02/1955, residente nesta cidade, na Avenida Guilherme Guerreiro, 865, filho de Mario Tigulini e Manoella Brabetti Tigulini.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista(SP), no dia 04/09/1967, residente nesta cidade, na Avenida Guilherme Guerreiro, 865, filha de Hugo Leite Araujo e Maria dos Santos Araujo. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

EDSON ALVES COUTINHO E

JOSIENE DE CÁSSIA VILAS BOAS

Ele, brasileiro, solteiro, pizzaiolo, nascido em Varzelândia (MG), no dia 11/04/1985, residente nesta cidade, na rua Scipião Tonizza, 155-Fundos, filho de Lourival Alves

Coutinho e Maria Lopes dos Reis Coutinho.

Ela, brasileira, solteira, balconista, nascida em Santa Rita de Caldas (MG), no dia 27/12/1984, residente nesta cidade, na rua Scipião Tonizza, 155-Fundos, filha de João Batista de Vilas Boas e Rita de Fátima de Vilas Boas. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CLEBERSON SILVA INACIO E

NAREMA ELIZA BARBOSA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em São João da Boa Vista (SP), no dia 09/07/1975, residente nesta cidade, na rua David de Carvalho, 107, filho de Claudio Inacio e Maria José Silva Inacio.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista (SP), no dia 11/01/1979, residente nesta cidade, na rua David de Carvalho, 107, filha de Laércio Fernandes Barbosa e Maria Helena Bocinatti Barbosa. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

THIAGO DIONISIO DE PÁDUA E

DANIELE TASSIANE MARCONDES MARTINS

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em São João da Boa Vista (SP), no dia 24/07/1989, residente nesta cidade, na rua Osvaldo Padovan Spletstoser, 60, filho de Daniel de Pádua e Marta Dionisio de Pádua.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista (SP), no dia 12/09/1989, residente nesta cidade, na rua Osvaldo Padovan Spletstoser, 60, filha de Celso Martins e Luzia de Fatima Marcondes.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*